

**Termo de Abertura**

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHA: 381  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *lp*

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 30.249.860/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21201298365.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/04/2018

Ato constitutivo: 21600076897

São Luís, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
Administrador, Sócio  
CPF 610.259.043-03

\_\_\_\_\_  
MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 9524



FOLHA: 385  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly-

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2024**

ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>3.657.945,28</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>1.805.403,56</b>
Caixa	204.521,54	Fornecedores	988.754,15
Bancos	1.045.657,24	Contas a Pagar	606.011,25
Contas a Receber	1.157.645,15	Salários Pagar	199.247,46
Estoques	1.250.121,35	Encargos a Pagar	11.390,70
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>2.054.528,66</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Imobilizado	565.254,19		
Computadores	14.456,07	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>3.907.070,38</b>
Veículos	551.427,48	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	394.210,64	Reserva de Lucros	314.999,89
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	592.070,49
Terrenos	310.250,00		
(-) Depreciação e Amortização	128.728,30		
<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Sócio-Administrador  
 610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
 CRC-MA 9524/O-1  
 643.735.173-04

FOLHA: 384  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

### Demonstração do Resultado do Exercício 2024

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>2.684.692,32</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.873.961,68</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>3.254.658,59</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>2.619.303,09</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.545.476,48</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>425.579,49</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>326.587,18</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>228.147,58</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>310.514,28</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>254.647,95</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESEPEASAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>348.654,46</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>89.554,07</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>43.547,59</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>592.070,49</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

FOLHA: 388  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

## CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

### SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC\ 3.657.945,28}{PC\ 1.805.403,56} = 2,03$
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC+ARLP\ 3.657.945,28}{PC+PELP\ 1.805.403,56} = 2,07$
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{AT+ARLP\ 5.712.473,94}{PC+PELP\ 1.805.403,56} = 3,16$
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{PC+PELP\ 1.805.403,56}{AT\ 5.712.473,94} = 0,36$

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Sócio-Administrador  
 610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
 CRC-MA 9524/O-1  
 643.735.173-04

**Termo de Encerramento**

FOLHA: 588  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
Administrador, Sócio  
CPF 610.259.043-03

\_\_\_\_\_  
MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 9524



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHA: 329  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 07:40 SOB N° 20250406411.  
 PROTOCOLO: 250406411 DE 27/03/2025. NIRE: 21201298365.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 31/03/2025  
 empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

FOLHA: 30  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505377978 em 31/03/2025, protocolo 250406411. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201298365
CNPJ:	30249860000124
Município:	São Luís

## Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS	
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	MA9524

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 07:40 SOB Nº 20250406411.  
PROTOCOLO: 250406411 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505377978. NIRE: 21201298365.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco

São Luís (Ma) CEP: 65.076-780

NIRE: 21201298365

CNPJ Nº 30.249.860/0001-24

FOLHA: 391  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *lp***BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2024**

ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.657.945,28</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.805.403,56</b>
Caixa	204.521,54	Fornecedores	988.754,15
Bancos	1.045.657,24	Contas a Pagar	606.011,25
Contas a Receber	1.157.645,15	Salários Pagar	199.247,46
Estoques	1.250.121,35	Encargos a Pagar	11.390,70
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.054.528,66</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Imobilizado	565.254,19		
Computadores	14.456,07	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.907.070,38</b>
Veículos	551.427,48	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	394.210,64	Reserva de Lucros	314.999,89
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	592.070,49
Terrenos	310.250,00		
(-) Depreciação e Amortização	128.728,30		
<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>

Davi de Jesus dos Passos  
Sócio-Administrador  
610.259.043-03Marcio Ricardo de Almeida Martins  
CRC-MA 9524/O-1  
643.735.173-04

**CONSTRUNORTE EMPREENDIM**

Rua Vila Isabel, Quadra L, N° 19 –  
 São Luís (Ma) CEP: 65.076  
 NIRE: 21201298365  
 CNPJ N° 30.249.860/0001-24

**Demonstração do Resultado do Exercício 2024**

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>2.684.692,32</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.873.961,68</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>3.254.658,59</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>2.619.303,09</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.545.476,48</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>425.579,49</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>326.587,18</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>228.147,58</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>310.514,28</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>254.647,95</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESEPEASAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>348.654,46</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>89.554,07</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>43.547,59</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>592.070,49</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Sócio-Administrador  
 610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
 CRC-MA 9524/O-1  
 643.735.173-04

# CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS

Rua Vila Isabel nº 403 L. 14 - 14º - 2007-21  
550 LULA - CEP 65117-000  
M.A. 0150/15385

CNPJ nº 00.342.24.000/21

## Demonstração do Resultado da Exercício 2024

RECEITA BRUTA	2.423.000,00
(-) Despesas de Receitas	(2.000.000,00)
RECEITA LÍQUIDA	423.000,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	(1.500.000,00)
=LUCRO BRUTO	2.500.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.000.000,00)
Despesas com Pessoal	(400.000,00)
Despesas com Encargos	(200.000,00)
Despesas Administrativas	(150.000,00)
Despesas Tributárias	(100.000,00)
Despesas com Depreciação	(150.000,00)
(-) OUTRAS DESPESAS	(500.000,00)
(+) OUTRAS RECEITAS	(100.000,00)
=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.500.000,00
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	(300.000,00)
(-) Despesas com Contribuição Social	(150.000,00)
=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.050.000,00

Assinado digitalmente por [Nome] em [Data]

Assinado digitalmente por [Nome] em [Data]

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco

São Luís (Ma) CEP: 65.076-780

NIRE: 21201298365

CNPJ Nº 30.249.860/0001-24

 FOLHA: 393  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp
**CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA****SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$\frac{AC\ 3.657.945,28}{PC\ 1.805.403,56} = 2,03$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{AC+ARLP\ 3.657.945,28}{PC+PELP\ 1.805.403,56} = 2,07$
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	$\frac{AT+ARLP\ 5.712.473,94}{PC+PELP\ 1.805.403,56} = 3,16$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{PC+PELP\ 1.805.403,56}{AT\ 5.712.473,94} = 0,36$

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Sócio-Administrador  
 610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
 CRC-MA 9524/O-1  
 643.735.173-04

# **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Rua Vila Isabel, Quadra L, N° 19 – São Francisco**

**São Luís (Ma) CEP: 65.076-780**

**NIRE: 21201298365**

**CNPJ N° 30.249.860/0001-24**

FOLHA: 394  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: iy

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, tem sede e foro na Rod Br 135, Km 126, S/N, Sala 04, Posto Luiza - Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, tendo como objeto social: 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7739-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4120-4/00 - construção de edifícios; 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, com início de suas atividades em 19 de Abril de 2019.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço;

#### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

# **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco**

**São Luís (Ma) CEP: 65.076-780**

**NIRE: 21201298365**

**CNPJ Nº 30.249.860/0001-24**

FOLHA: 395  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: lp

## **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## **3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

## **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## **6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

➤ Davi de Jesus dos Passos – 100,00 %

## **7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A empresa não possui propriedades para investimento.

## **8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**Miranda do Norte (Ma), 31 de Dezembro 2024.**

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHA: 396  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cy

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 07:36 SOB N° 20250406314.  
 PROTOCOLO: 250406314 DE 27/03/2025.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505288967. CNPJ DA SEDE: 30249860000124.  
 NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro

Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000

NIRE: 21201298365

CNPJ Nº 30.249.860/0001-24

FOLHA: 397  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lip**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2023**

ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.725.653,02</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>80.859,58</b>
Caixa	0,00	Fornecedores	52.451,25
Bancos	944.258,55	Contas a Pagar	25.654,15
Contas a Receber	458.654,12	Salários Pagar	1.889,02
Estoques	322.740,35	Encargos a Pagar	865,16
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.670.206,45</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Imobilizado	489.654,25		
Computadores	15.325,25	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.314.999,89</b>
Veículos	397.568,47	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	205.321,06	Reserva de Lucros	259.346,81
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	55.653,08
Terrenos	300.000,00		
(-) Depreciação e Amortização	85.321,16		
<b>TOTAL...</b>	<b>3.395.859,47</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>3.395.859,47</b>

Davi de Jesus dos Passos  
Sócio-Administrador  
610.259.043-03Marcio Ricardo de Almeida Martins  
CRC-MA 9524/O-1  
643.735.173-04

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro

Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000

NIRE: 21201298365

CNPJ N° 30.249.860/0001-24

FOLHA: 398  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly**Demonstração do Resultado do Exercício 2023**

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>285.000,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>285.000,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>14.000,00</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>271.000,00</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>28.000,00</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>243.000,00</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>149.655,08</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>26.578,58</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>13.658,47</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>20.158,37</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>10.710,63</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>78.549,03</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESEPEASAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>93.344,92</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>18.869,66</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>18.822,18</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>55.653,08</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
Sócio-Administrador  
610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
CRC-MA 9524/O-1  
643.735.173-04

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
 Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000

NIRE: 21201298365

CNPJ Nº 30.249.860/0001-24

FOLHA: 399  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

**CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA****SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$\frac{AC \ 1.725.653,02}{PC \ 80.859,58} = 21,34$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{AC+ARLP \ 1.725.653,02}{PC+PELP \ 80.859,58} = 21,34$
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	$\frac{AT+ARLP \ 3.395.859,47}{PC+PELP \ 80.859,58} = 41,99$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{PC+PELP \ 80.859,58}{AT \ 3.395.859,47} = 0,0238$

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Sócio-Administrador  
 610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
 CRC-MA 9524/O-1  
 643.735.173-04

# **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000**

**NIRE: 21201298365**

**CNPJ N° 30.249.860/0001-24**

FOLHA: 101  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

## **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## **3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

## **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## **6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

➤ Davi de Jesus dos Passos – 100,00 %

## **7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A empresa não possui propriedades para investimento.

## **8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**Miranda do Norte (Ma), 31 de Dezembro 2023.**

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHA: 402  
 PROC.: 138/2025  
 PUBLICA: ly

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 13:06 SOB N° 20240519469.  
 PROTOCOLO: 240519469 DE 18/04/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405532736. CNPJ DA SEDE: 30249860000124.  
 NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHA: 403  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

## TERMO DE ABERTURA

Contem este livro 05 (cinco) folhas numeradas tipograficamente do nº 01 (um) ao nº 05 (cinco) e servirá de Livro Diário de nº 07 (sete) para lançamentos das operações do próprio estabelecimento no período de 01.01.2023 à 31.12.2023 do contribuinte CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21201298365, com despacho em 19.04.2018, estabelecida à Rod Br 135, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte – Ma, com ramo de atividade na área de prestação de serviços.

*Miranda do Norte (Ma), 01 de Janeiro de 2023.*

**Davi de Jesus dos Passos**  
Sócio-Administrador  
610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
CRC-MA 9524/O-1  
643.735.173-04

FOLHA: 109  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2023**

ATIVO	R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>1.725.653,02</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>80.859,58</b>
Caixa	0,00	Fornecedores	52.451,25
Bancos	944.258,55	Contas a Pagar	25.654,15
Contas a Receber	458.654,12	Salários Pagar	1.889,02
Estoques	322.740,35	Encargos a Pagar	865,16
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>1.670.206,45</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Imobilizado	489.654,25		
Computadores	15.325,25	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>3.314.999,89</b>
Veículos	397.568,47	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	205.321,06	Reserva de Lucros	259.346,81
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	55.653,08
Terrenos	300.000,00		
(-) Depreciação e amortização	85.321,16		
<b>TOTAL...</b>	<b>3.395.859,47</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>3.395.859,47</b>

FOLHA: 405  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

## Demonstração do Resultado do Exercício 2023

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>285.000,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>285.000,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>14.000,00</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>271.000,00</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>28.000,00</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>243.000,00</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>149.655,08</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>26.578,58</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>13.658,47</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>20.158,37</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>10.710,63</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>78.549,03</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESEPEASAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>93.344,92</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>18.869,66</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>18.822,18</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>55.653,08</b>

FOLHA: 106  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp**CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA****SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$\frac{AC \ 1.725.653,02}{PC \ 80.859,58} = 21,34$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{AC+ARLP \ 1.725.653,02}{PC+PELP \ 80.859,58} = 21,34$
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	$\frac{AT+ARLP \ 3.395.859,47}{PC+PELP \ 80.859,58} = 41,99$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{PC+PELP \ 80.859,58}{AT \ 3.395.859,47} = 0,0238$

FOLHA: 407  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro 05 (cinco) folhas numeradas tipograficamente do nº 01 (um) ao nº 05 (cinco) e serviu de Livro Diário de nº 07 (sete) para lançamentos das operações do próprio estabelecimento no período de 01.01.2023 à 31.12.2023 do contribuinte CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21201298365, com despacho em 19.04.2018, estabelecida à Rod Br 135, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte – Ma, com ramo de atividade na área de prestação de serviços.

*Miranda do Norte (Ma), 31 de Dezembro de 2023.*

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio -Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

FOLHA: 408  
PROC.: 138/2025  
CURRICA: ly

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2024 17:57 SOB N° 20240519507.  
PROTOCOLO: 240519507 DE 18/04/2024. NIRE: 21201298365.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHA: 409  
PROC.: 13812025  
RUBRICA: lp

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405488125 em 18/04/2024, protocolo 240519507. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201298365
CNPJ:	30249860000124
Município:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS	
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	MA9524

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2024 17:57 SOB Nº 20240519507.  
PROTOCOLO: 240519507 DE 18/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405488125. NIRE: 21201298365.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**902265/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 902265/2024  
07/03/2024, 14:03  
0c21a

FOLHA: 110  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0c21a

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



FOLHA: MM  
 PROC.: 13812025  
 RUBRICA: ly

## DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do **Contrato nº 059/2023/PMFF** decorrente do **Processo Administrativo nº 007/2023/SEMO**, na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023/CPL** firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA**, inscrita no **CNPJ nº 01.612.667/0001-08**. O mesmo tem como objeto à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão. no Trecho Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.785.719/0001-73** através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Luis Ernesto Campos de Góes**, com registro no **CREA-MA** sob o nº **110516451-9**.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Povoado Bacabal dos Maciel ao Povoado Divino, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão** no período compreendido entre **05/12/2023 à 07/03/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Balsas/MA, 07 de março de 2024.

  
**Tales Araújo de Paiva**  
 Eng. Civil  
 CREA: 1114228885/MA  
 CPF: 006.949.863-64  
**Tales Araújo de Paiva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA nº 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902265/2024, em 07/03/2024 emitida



Certidão nº 902265/2024  
 07/03/2024, 14:15

Chave de Impressão: 0c21a

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2024 e contém 1 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcao@bol.com.br](mailto:pmfalcao@bol.com.br)

**FOLHA:** 4/5  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** *lp*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 059/2023/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 007/2023/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 002/2023/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	05/12/2023 À 02/06/2024
PERÍODO DE EXECUTADO	05/12/2023 À 07/03/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S)	
ART (INICIAL) DE EXECUÇÃO: MA20230716919	ART DE FISCALIZAÇÃO:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<b>OBRA:</b> Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão, no Trecho Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos. • Trecho: Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos Extensão Total: 16,00 km <b>ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:</b> Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>  RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA 23521988368 RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA Prefeita Municipal CPF nº 235.219.883-68	<b>ENGENHEIRO FISCAL:</b>   Tales Araujo de Paiva Eng. CIVIL CREA: 111422888-5 CPF: 006.949.853-64 TALES ARAÚJO DE PAIVA Engenheiro Civil CREA-MA nº 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902265/2024, em 07/03/2024 em



Certidão nº 902265/2024  
 07/03/2024, 14:15  
 Chave de Impressão: 0c21a

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2024 e contém 2 folhas

Fernando Falcão/MA, 07 de março de 2024.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA**  
 CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcao@bol.com.br](mailto:pmfalcao@bol.com.br)

**FOLHA:** 115  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** *[Handwritten signature]*

**PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA:** Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais  
**LOCAL:** Povoado Bacabal dos Maciel ao Povoado Divino, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (1,50 M X 3,00 M)	M2	4,50
01.02	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	20,00
01.03	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
<b>02 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>			
02.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00
<b>03 TERRAPLANAGEM</b>			
03.01	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	19.200,00
03.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	256.838,40
03.03	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	64.000,00
03.04	Regularização do subleito	m²	96.000,00
03.05	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	19.200,00
<b>04 REVESTIMENTO PRIMARIO</b>			
03.01	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	8.000,00
03.02	Expurgo de jazida	m³	2.400,00
03.03	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	19.200,00
03.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	214.032,00
03.05	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	19.200,00
<b>05 OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>			
05.01	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	56,00
<b>06 SERVIÇOS FINAIS</b>			
06.01	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	UND	8.000,00
06.02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902265/2024, em 07/03/2024 emitida



Certidão nº 902265/2024  
 07/03/2024, 14:15  
 Chave de Impressão: 0c21a

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2024 e contém 2 folhas

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA:23521988368

*Tales Araujo de Paiva*  
 Eng. CREA  
 CREA: 111422885-MA  
 CPF: 006 949 853-64

Fernando Falcão/MA, 07 de março de 2024.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**874559/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FOLHA: 119  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: ly

Número da ART: **MA20210483353** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/12/2021** Baixada em: **14/10/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**  
Endereço do contratante: **RUA ISAAC MARTINS** Nº: **371**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**  
Contrato: **380/2021** Celebrado em: **13/12/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 952.445,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MA-012 AO POV. TRÊS LAGOAS DO MANDUCA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **BARRA DO CORDA** UF: **MA** CEP: **65950000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.506884, -45.248980**  
Data de início: **13/12/2021** Conclusão efetiva: **13/12/2022**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 32916.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 32916.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 54860.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 32916.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 32916.00 metro cúbico;**

**Observações**

RECUPERAÇÃO DE 27,43 KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS ENTRE A MA-012 AO POV. TRÊS LAGOAS DO MANDUCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA. CONFORME O CONTRATO Nº380/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.888/2021 / TOMADA DE PREÇOS Nº14/2021/PMBC/MA.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.2, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 874559/2022**  
**07/11/2022, 08:15**  
**8Z027**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z027

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea.org.br





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

FOLHA: 4/5  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: *lp*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 380/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 1.888/2021/CPL/PMBC/MA
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 14/2021/PMBC/MA
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13/12/2021 A 03/11/2022
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ:	06.769.798/0001-17
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ:	06.769.798/0001-17
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GOES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20210483353 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20210485827 OBRA: Recuperação de 27,43 Km de Estradas Vicinais nos Trechos Entre a MA-012 ao Pov. Três Lagos do Manduca na Zona Rural do Município De Barra do Corda. Trecho Único: • Rodovia MA-012 ao Pov. Três Lagoas do Manduca ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 <b>FELIPE RODRIGUES VIEIRA</b> SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CPF: 041.135.121-40	 <b>PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA 111824020-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874559/2022, em 07/11/2022 em



Certidão nº 874559/2022  
07/11/2022, 10:33  
Chave de Impressão: 8Z027

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2022 e contém 2 folhas

Barra do Corda/MA, 03 de Novembro de 2022.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N. o 06.769.798/0001-17





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

FOLHA: 416  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: [assinatura]

### PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO

LOCAL: RODOVIA MA-012 AO POV. TRÊS LAGOAS DO MANDUCA, S/N, ZONA RUAL DE BARRA DO CORDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	6,00
1.2	PLACA DE OBRA (3,00X2,00)M	M²	12,50
1.3	BARRACÃO DA OBRA (4,00X5,00)	M²	20,00
<b>2 TERRAPLENAGEM</b>			
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	32.916,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	54.860,00
2.3	Regularização do subleito	m²	164.580,00
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	32.916,00
<b>3 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>			
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	8.000,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	2.400,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	32.916,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	398.151,94
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	32.916,00
<b>4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>			
4.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²	6.153,84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 874559/2022, em 07/11/2022 emitida



[Assinaturas manuscritas]

Barra do Corda/MA, 03 de Novembro de 2022.

Certidão nº 874559/2022  
07/11/2022, 10:33

Chave de Impressão: 8Z027

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/11/2022 e contém 2 folhas

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N. o 06.769.798/0001-17





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**797155/2018**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FOLHA: 117  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

Número da ART: **MA20170110623** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/07/2017** Baixada em: **14/03/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **prefeitura municipal de Sao luis Gonzaga do Maranhão - MA** CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**  
Endereço do contratante: **RUA herculano Parga** Nº: **120**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65078000**  
Contrato: **20175937/2017** Celebrado em: **03/07/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 1.423.510,27** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA herculano Parga** Nº: **120**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65078000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.377024, -44.676095**  
Data de início: **03/07/2017** Conclusão efetiva: **03/12/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **prefeitura municipal de Sao luis Gonzaga do Maranhão - MA** CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**  
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 61.00 quilômetro;**

**Observações**

contratacao de uma empresa especializada na execucao dos serviços de manutenção de estradas vicinais dos municipio de sao luis gonzaga do maranhão/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 797155/2018**  
**15/05/2018, 12:34**  
**6cz9C**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6cz9C





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 15.467.378/0001-44

FOLHA: 418  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

### ATESTADO DE CAPIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato Administrativo Nº: **20175937/2017**  
Local da realização: **SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO -MA**  
Período da realização: **03/07/2017 a 03/12/2017.**  
Período executado e prazo contratual: **150 (cento e cinquenta) dias.**  
Parcelas executadas: **AS TOTAIS PARCELAS.**

#### DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
CNPJ: **06.460.018/0001-52**

#### DADOS DO PRÓPRIETÁRIO:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**

#### DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: **CONSTRUTORA CORDOSO LTDA – EPP**  
CNPJ: **03.785.719/0001-73**

#### DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome Completo: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÔES**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA 110516451-9**  
Registro CREA: **110516451-9**

Nome Completo: **VICTOR HENRIQUE MATOS ALMEIDA LIMA**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Registro Nacional Profissional (PNP): **CREA-MA nº 111718785-3**  
Registro CREA: **1117187853**

**Rua Manoel Carlos Godinho, s/n – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797155/2018, em 15/05/2018 emitida



Certidão nº 797155/2018  
30/09/2019, 14:34  
Chave de impressão: 6cc39c

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2018 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 15.467.378/0001-44

FOLHA: 419  
PROC.: 138/2025  
PIBRICA: lp

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Contratação da **CONSTRUTOTA CARDOSO LTDA – EPP** para de execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais na zona rural do município de **SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO -MA**, com os serviços descritos em planilha, **temos 61 km de terraplenagem conforme item 3 da planilha orçamentaria e 61 km de revestimento primário**, serviços executados e com excelente desempenho do Engenheiro Luís Ernesto Campos de Góes e corresponsável Victor Henrique Matos Almeida Lima, conforme planilha anexa.

#### IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO:

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 13 de abril de 2018.

Antônio Rafael Nani  
Sec. Munic. de Adm. Finanças  
Planejamento, Orçamento e Gestão  
CPF: 206.416.309-30

Luís Moreira Floriano Sobrinho  
Engenheiro Civil  
CREA-5056D-MA  
R.N -110296008-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797155/2018, em 15/05/2018 emitida



Certidão nº 797155/2018  
30/09/2019, 14:34

Chave de Impressão: 6cz9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2018 e contém 2 folhas

Rua Manoel Carlos Godinho, s/n – Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.





Processo 59371/2017  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Rubrica Com FOLHA: 420  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
 OBJETO: RECUPERAÇÃO DE CAMINHO DE ACESSO(ESTRADA VICINAL)  
 LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO(MA)

EXTENSÃO:61,80KM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT. S/BDI	P.UNIT. C/BDI DE 25%	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAS/PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 25.056,63</b>
1.1	Taxas e emolumentos	und	1,00	R\$ 3.797,80	R\$ 4.747,25	R\$ 4.487,77
1.2	Placa Indicativa da Obra	m <sup>2</sup>	36,00	R\$ 305,86	R\$ 382,33	R 13.520,88
1.3	Mobilização e Desmobilização	und	2,00	R\$ 2.864,57	R\$ 3.580,71	R\$ 7.047,98
<b>2.0</b>	<b>LIMPEZA DA ÁREA</b>					<b>R\$ 146.836,80</b>
2.1	Raspagem e limpeza	m <sup>2</sup>	123.600,00	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$ 66.744,00
2.2	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	74.160,00	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 80.092,80
<b>3.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>R\$ 312.102,94</b>
3.1	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 600m c/escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	35.596,80	R\$4,95	R\$ 6,19	R\$ 216.784,51
3.2	Regularização de subleito	m <sup>3</sup>	29.644,00	R\$ 2,38	R\$ 2,97	R\$ 86.856,92
3.3	Conformação Geométrica de Plataforma para revestimento primário em estradas vicinais	há	37,08	R\$ 185,48	R\$ 231,86	R\$ 8.460,91
<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>R\$ 939.514,50</b>
3.3	Escavação e Carga de Material de Jazida (conservação):	m <sup>3</sup>	46.350,00	R\$3,62	R\$ 4,52	R\$ 206.257,50
3.4	Transporte de material de jazida, DMT = 14km	txkm	973.350,00	R\$ 0,78	R\$ 0,98	R\$ 720.279,00
3.5	Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo	m <sup>2</sup>	309.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 12.978,00
	<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 1.423.510,27</b>

Importa o presente orçamento em R\$ 1.423.510,27(Hum milhão quatrocentos e e vinte e três reais e dez centavos)

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA – EPP  
 Laílson Fernandes Cardoso  
 Sócio Administrador  
 RG: 1057593 SSP/MA  
 CPF: 471.155.723-72

Luís Ernesto Campos de Góes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA - 110516451-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 797155/2018, em 15/05/2018 em



Certidão nº 797155/2018  
 30/09/2019, 14:34  
 Chave de Impressão: 6cz6C

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2018 e contém 1 folhas

Travessa Prudência Alves Feitosa, Nº 93, Bairro Centro, Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000.  
 CNPJ: 03.785.219/0001-23 Insc. Estadual: 12.325540-6





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916263/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FOLHA: 421  
PROC.: 138/2025  
CURRICA: 4

Número da ART: **MA20240753928** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 26/03/2024 Baixada em: 26/11/2024  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO** Nº: **420**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Contrato: **019/2024/PMFF** Celebrado em: **19/03/2024**  
Valor do contrato: **R\$ 2.553.651,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO 01: POV. GALHEIRO À MA-272, 02: POV. CORRENTE AO POV. GALHEIRO, 03: POV. GALHEIRO À MA-272 (BIFURCAÇÃO), 04: MA-272 AO POV. SUCUPIRA, 05: MA-272 AO POV. CABECEIRA DO SÃO JOSÉ, 06: MA-272 AO POV. AROEIRA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **FERNANDO FALCÃO** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.116905, -44.913542**  
Data de início: **19/03/2024** Conclusão efetiva: **14/11/2024**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 76143.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 243660.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 15000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 45686.25 metro cúbico; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

#### Observações

Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Engenharia Para Recuperação de 40.610,00 m de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão/MA nos Trechos 01: Povoado Galheiro a MA-272, Trecho 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro, Trecho 03: Povoado Galheiro a MA-272 (Bifurcação), Trecho 04: MA-272 ao Pov. Sucupira, Trecho 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José, Trecho 06: MA-272 ao Pov. Aroeira. Conforme Contrato Firmado de nº 019/2024/PMFF Formalizado nos Autos do Processo Administrativo 019/2024/SEMO Sob a Modalidade Concorrência Pública nº 001/2024/CPL.

#### Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 03.03, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**916263/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 916263/2024**  
**17/01/2025, 13:31**  
**Cc6DB**

**OLHA:** 422  
**PROC.:** 138/2025  
**PRICA:** Ly

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cc6DB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



**DECLARAÇÃO**

FOLHA: 423  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: cp

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do Contrato n° 019/2024/PMFF decorrente do Processo Administrativo n° 001/2024/SEMO, na modalidade Concorrência n° 001/2024/CPL firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, inscrita no CNPJ n° 01.612.667/0001-08. O mesmo tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 40.610,00 m de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão..

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.785.719/0001-73 através do seu responsável técnico Engenheiro Civil Luís Ernesto Campos de Góes, com registro no CREA-MA sob o n° 110516451-9.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no Trecho 01: Pov. Galheiro à MA-272, 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro, 03: Pov. Galheiro à MA-272 (Bifurcação), 04: Ma-272 ao Pov. Sucupira, 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José, 06: MA-272 ao Pov. Aroeira, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão no período compreendido entre 19/03/2024 à 24/10/2024, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Fernando Falcão/MA, 31 de outubro de 2024.

  
**JORGE LUIS MOREIRA MACIEL ARRUDA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI n° 191891438-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 916263/2024, em 17/01/2025 emitida



Certidão n° 916263/2024  
 21/01/2025, 01:12  
 Chave de Impressão: Cc6DB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 1 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falção – MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcao@bol.com.br](mailto:pmfalcao@bol.com.br)

**FOLHA:** 424  
**PROC.:** 1381/2025  
**TRIBUNA:** 17/01/2025

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS. COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 019/2024 PMFE
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 001/2024/SEMO
CONCORRÊNCIA:	Nº 001/2024 CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALÇÃO - MA
PERIODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	19/03/2024 A 14/11/2024
PERIODO DE EXECUTADO	19/03/2024 A 24/10/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA - 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
	CREA - 110516451-9
ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S)	
ART (INICIAL) DE EXECUÇÃO:	MA20240753928
ART DE FISCALIZAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<b>OBRA:</b> Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 40.610,00 m de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falção. <ul style="list-style-type: none"> <li>Trecho 01: Povoado Galheiro a MA-272</li> <li>Trecho 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro</li> <li>Trecho 03: Povoado Galheiro a MA-272 (Bifurcação)</li> <li>Trecho 04: MA-272 ao Pov. Sucupira</li> <li>Trecho 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José</li> <li>Trecho 06: MA-272 ao Pov. Aroeira</li> </ul> Extensão Total: 40.61 km	
<b>ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:</b> Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>   TARCÍZIO DA SILVA ALMEIDA Secretário Municipal de Obras CPF nº 059.666.243-21	<b>ENGENHEIRO FISCAL:</b>   JORGE LUIS MOREIRA MACIEL ARRUDA Engenheiro Civil CREA-PI nº 191891438-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916263/2024, em 17/01/2025 emitida



Certidão nº 916263/2024  
 21/01/2025, 01:12  
 Chave de Impressão: Cc6DB  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 2 folhas

Fernando Falção/MA, 31 de outubro de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: pmfalcão@bol.com.br

FOLHA: 495  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *ly*

## PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Recuperação de 40,61 km de Estradas Vicinais

LOCAL: Trecho 01: Pov. Galheiro à MA-272, 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro, 03: Pov. Galheiro à MA-272 (Bifurcação), 04: Ma-272 ao Pov. Sucupira, 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José, 06: MA-272 ao Pov. Aroeira, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.01	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m <sup>2</sup>	6,00
01.02	Mobilização de equipamentos	und	1,00
<b>02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
02.01	Administração local de obra	Mês	6,00
<b>03</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
03.01	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45.686,25
03.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	148.405,28
03.03	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	81.220,00
03.04	Reconformação da plataforma	m <sup>2</sup>	243.660,00
03.05	Limpeza superficial de área de jazida	m <sup>2</sup>	15.000,00
<b>04</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
04.01	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	76.143,75
04.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	296.810,55
04.03	Espalhamento de Material com Trator de Esteiras	m <sup>3</sup>	76.143,75
04.04	Regularização e compactação de subleito de solo predominante argiloso	m <sup>2</sup>	243.660,00
04.05	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>3</sup>	4.500,00
<b>05</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>		
05.01	Tubo de pead corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto/drenagem, dn 600 mm, junta elástica integrada - fornecimento e assentamento	m	140,00
<b>06</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
06.02	Desmobilização De Equipamentos	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916263/2024, em 17/01/2025 emitida



Certidão nº 916263/2024  
 21/01/2025, 01:12

Chave de Impressão: Cc8DB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 2 folhas

Fernando Falcão/MA, 31 de outubro de 2024.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**916263/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**FOLHA:** 476  
**PROC.:** 138/2025  
**PUBRICA:** lp

Número da ART: **MA20240753928** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/03/2024** Baixada em: **26/11/2024**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO** Nº: **420**  
Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Contrato: **019/2024/PMFF** Celebrado em: **19/03/2024**  
Valor do contrato: **R\$ 2.553.651,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO 01: POV. GALHEIRO À MA-272, 02: POV. CORRENTE AO POV. GALHEIRO, 03: POV. GALHEIRO À MA-272 (BIFURCAÇÃO), 04: MA-272 AO POV. SUCUPIRA, 05: MA-272 AO POV. CABECEIRA DO SÃO JOSÉ, 06: MA-272 AO POV. AROEIRA** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**  
Cidade: **FERNANDO FALCÃO** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.116905, -44.913542**  
Data de início: **19/03/2024** Conclusão efetiva: **14/11/2024**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 76143.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 243660.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 15000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 45686.25 metro cúbico; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Engenharia Para Recuperação de 40.610,00 m de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão/MA nos Trechos 01: Povoado Galheiro a MA-272, Trecho 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro, Trecho 03: Povoado Galheiro a MA-272 (Bifurcação), Trecho 04: MA-272 ao Pov. Sucupira, Trecho 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José, Trecho 06: MA-272 ao Pov. Aroeira. Conforme Contrato Firmado de nº 019/2024/PMFF Formalizado nos Autos do Processo Administrativo 019/2024/SEMO Sob a Modalidade Concorrência Pública nº 001/2024/CPL.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 03.03, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**916263/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 916263/2024**  
**17/01/2025, 13:31**  
**Cc6DB**

**FOLHA:** 427  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** [assinatura]

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cc6DB

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



## DECLARAÇÃO

FOLHA: 428  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do Contrato n° 019/2024/PMFF decorrente do Processo Administrativo n° 001/2024/SEMO, na modalidade Concorrência n° 001/2024/CPL firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, inscrita no CNPJ n° 01.612.667/0001-08. O mesmo tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 40.610,00 m de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão..

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.785.719/0001-73 através do seu responsável técnico Engenheiro Civil Luís Ernesto Campos de Góes, com registro no CREA-MA sob o n° 110516451-9.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no Trecho 01: Pov. Galheiro à MA-272, 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro, 03: Pov. Galheiro à MA-272 (Bifurcação), 04: Ma-272 ao Pov. Sucupira, 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José, 06: MA-272 ao Pov. Aroeira, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão no período compreendido entre 19/03/2024 à 24/10/2024, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Fernando Falcão/MA, 31 de outubro de 2024.

  
 JORGE LUIS MOREIRA MACIEL ARRUDA  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PI n° 191891438-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 916263/2024, em 17/01/2025 emitida



Certidão n° 916263/2024  
 21/01/2025, 01:12

Chave de Impressão: Cc6DB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 1 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falção – MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcao@bol.com.br](mailto:pmfalcao@bol.com.br)

**FOLHA:** 129  
**PROC.:** 138/2025  
**PUBLICA:** ly

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 019/2024/PMTT
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 001/2024/SEMO
CONCORRÊNCIA:	Nº 001/2024/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALÇÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	18/03/2024 A 14/11/2024
PERÍODO DE EXECUTADO	19/03/2024 A 24/10/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCAO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALÇÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES CREA: 110516451-9
ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S)	
ART (INICIAL) DE EXECUÇÃO: MA20240753828	ART DE FISCALIZAÇÃO:
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<p><b>OBRA:</b> Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 40.610,00 m de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Trecho 01: Povoado Galheiro a MA-272</li> <li>Trecho 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro</li> <li>Trecho 03: Povoado Galheiro a MA-272 (Bifurcação)</li> <li>Trecho 04: MA-272 ao Pov. Sucupira</li> <li>Trecho 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José</li> <li>Trecho 06: MA-272 ao Pov. Aroeira</li> </ul> <p>Extensão Total: 40,61 km</p> <p><b>ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:</b> Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.</p>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<p><b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b></p> <p><i>Tarcizio da Silva Almeida</i>  <b>TARCÍZIO DA SILVA ALMEIDA</b>                  Secretário Municipal de Obras                  CPF nº 059.666.243-21</p>	<p><b>ENGENHEIRO FISCAL:</b></p> <p><i>Jorge Luis Moreira Maciel Arruda</i>  <b>JORGE LUIS MOREIRA MACIEL ARRUDA</b>                  Engenheiro Civil                  CREA-PI nº 191891438-9</p>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916263/2024, em 17/01/2025 emitida



Certidão nº 916263/2024  
 21/01/2025, 01:12  
 Chave de Impressão: Cc6DB  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 2 folhas

Fernando Falção/MA, 31 de outubro de 2024





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcão@bol.com.br](mailto:pmfalcão@bol.com.br)

FOLHA: 430  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *ly*

## PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Recuperação de 40,61 km de Estradas Vicinais

LOCAL: Trecho 01: Pov. Galheiro à MA-272, 02: Pov. Corrente ao Pov. Galheiro, 03: Pov. Galheiro à MA-272 (Bifurcação), 04: Ma-272 ao Pov. Sucupira, 05: MA-272 ao Pov. Cabeceira do São José, 06: MA-272 ao Pov. Aroeira, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.01	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m <sup>2</sup>	6,00
01.02	Mobilização de equipamentos	und	1,00
<b>02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
02.01	Administração local de obra	Mês	8,00
<b>03</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
03.01	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45.686,25
03.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	148.405,28
03.03	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	81.220,00
03.04	Reconformação da plataforma	m <sup>2</sup>	243.660,00
03.05	Limpeza superficial de área de jazida	m <sup>2</sup>	15.000,00
<b>04</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
03.01	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	76.143,75
03.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	296.810,55
03.03	Espalhamento de Material com Trator de Esteiras	m <sup>2</sup>	76.143,75
03.04	Regulanzação e compactação de subleito de solo predominante argiloso.	m <sup>2</sup>	243.660,00
03.05	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>3</sup>	4.500,00
<b>05</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>		
05.01	Tubo de pead corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto/drenagem, dn 800 mm, junta elástica integrada - fornecimento e assentamento.	m	140,00
<b>06</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
06.02	Desmobilização De Equipamentos	und	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916263/2024, em 17/01/2025 emitida



Certidão nº 916263/2024  
 21/01/2025, 01:12

Chave de Impressão: Cc6DB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/01/2025 e contém 2 folhas

Fernando Falcão/MA, 31 de outubro de 2024.





FOLHA: 131  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *ly*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928405/2025, em 20/05/2025 em



Certidão nº 928405/2025  
 20/05/2025, 09:33

Chave de Impressão: 4820Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2025 e contém 2 folhas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal/MA, VEM ATESTAR para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rodovia BR 135, s/n, CEP 65.495-000, Centro, município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, inscrita no CREA/MA, sob o nº. 0005400333 -MA, executou os serviços de engenharia de natureza comum, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil Sr. **Luis Ernesto Campos Góes**, inscrito no CREA/MA sob o nº 1105164519 -MA. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato de prestação de serviços de nº 300901-01/2019 assinado em 10/03/2020, com período de execução compreendido entre 10/03/2020 e 10/04/2020 na localidade **TRECHO 01 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO SINCORÁ /TRECHO 02 - POVOADO SINCORÁ AO POVOADO VALE DO MEARIM, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA - CEP: 65.700-000**, que tem como objeto os **SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. CONFORME CONTRATO Nº 300901-01/2019 FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300901/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 832986/2016/MAPA/CAIXA**, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2024.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal de Bacabal  
 CPF nº 750.522.293-72

*Franklin Pedro Vilar Carvalho*  
**FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**  
 Engenheiro Civil (Fiscal)  
 CREA nº 211509595-2

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000  
 Telefone: (99) 3621-0533





FOLHA: 432  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

## DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1		Mobilização e desmobilização de equipamento.	Und	0,48
2.0		<b>SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	SINAPI- 73859/1	Desmatamento e limpeza de margens.	m2	57.720,00
	SINAPI- 72961	Regularização do subleito	m2	72.150,00
2.2	SINAPI- 73903/1	Limpeza superficial de jazida.	m2	17.316,00
2.3	SICRO- 5502986	Expurgo de jazida.	M3	3.222,00
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	SINAPI- 74151/1	Escavação e carga de material de 1ª cat para revestimento primário e aterro.	m3	17.316,00
3.2	SINAPI- 72887 SINAPI-5811	Transporte de material 1ª categoria com DMT = 3,2 km.	TXXm	82.116,80
3.3	SINAPI-41721	Compactação de aterros a 95% do proctor normal.	m3	14.430,00
4.0		<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
4.1	SICRO- 4915598	Reconformação de plataforma.	Há	1,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928405/2025, em 20/05/2025 em  
 emitida



  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal de Bacabal  
 CPF nº 750.522.293-72

  
**FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**  
 Engenheiro Civil (Fiscal)  
 CREA nº 211509595-2

Rua 15 de Novembro 229 - Centro - Bacabal - MA - 65700-000  
 Telefone: (99) 3621-0533



Certidão nº 928405/2025  
 20/05/2025, 09:33

Chave de Impressão: 4820Z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2025 e contém 2 folhas



# DECLARAÇÃO

FOLHA: 433  
 PROC.: 1381/2025  
 RUBRICA: 4

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do Contrato nº 300901-01/2019 decorrente do Processo Administrativo nº 300901/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, inscrita no CNPJ nº 06.014.351/0001-38. O mesmo tem como objeto os Serviços Remanescentes de Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais no Município de Bacabal/MA. Conforme Contrato nº 300901-01/2019 Formalizado nos Autos do Processo Administrativo nº 300901/2019 na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 de Acordo com o Contrato de Repasse nº 832986/2016/MAPA/CAIXA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.860/0001-24 através do seu responsável técnico Engenheiro Civil e Especialista em Segurança do Trabalho Luis Ernesto Campos de Góes, com registro no CREA-MA sob o nº 110516451-9.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no endereço: Trecho 01 - Povoado Bela Vista ao Povoado Sincorá / Trecho 02 - Povoado Sincorá ao Povoado Vale do Mearim, S/N, Zona Rural do Município de Bacabal/MA - CEP: 65.700-000 no período respectivo de 10/03/2020 e 10/04/2020, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2024.

  
**FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**  
 Engenheiro Civil (Fiscal)  
 CREA nº 211509595-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928405/2025 em 20/05/2025 em  
 emitida



Certidão nº 928405/2025  
 20/05/2025, 09:33  
 Chave de Impressão: 4820Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2025 e contém 1 folhas





CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
 R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
 E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPRESAMENTOS@GMAIL.COM  
 FONE:983303-1112

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

FOLHA: 1331  
 PROC.: 1381/2025  
 RUBRICA: Lya

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.249.860/0001- 24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, Bairro São Francisco, no município de São Luís/MA, CEP: 65.076-780, inscrição estadual nº **127263489**, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	Nº CONTRATO	DATA CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$	VALOR JÁ FATURADO R\$	VALOR TOTAL SALDO
MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE	Nº 045/2025	23/04/2025	Construção de uma Creche tipo 1 - padrão FNDE, na Zona Urbana do Município de Capinzal do Norte/MA.	8 MESES	R\$ 4.786.304,66	R\$ 0,00	R\$ 4.786.304,66
MUNICÍPIO DE NEWTON BELLO	Nº 111/2025	25/08/2025	Contratação de empresa de Engenharia para retomada da construção da Creche Pro infância TIPO B, localizada na Travessa Do Bacuri, Na Rua Do Aeroporto, Bairro Centro	12 MESES	R\$ 2.511.836,40	R\$ 0,00	R\$ 2.511.836,40
MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE	Nº 053/2025	23/06/2025	Contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à construção da escola municipal no Povoado Morada Nova, no Município de Capinzal do Norte/MA - FNDE - Escola 4 Salas.	12 MESES	R\$ 690.654,26	R\$ 0,00	R\$ 690.654,26
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE	Nº 153/2024	03/12/2024	Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza pública para de gestão de resíduos sólidos urbanos do município de Vitorino Freire/MA	12 MESES	R\$ 3.999.999,00	R\$ 3.123.739,47	R\$ 876.259,53
MUNICÍPIO DE NEWTON BELLO	Nº 005.1/2025	13/05/2025	Prestação de serviços de limpeza pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.	12 MESES	R\$ 1.683.150,27	R\$ 280.525,05	R\$ 1.402.625,22
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 10.267.680,07</b>

São Luís/MA, 06 de outubro de 2025.

DAVI DE  
 JESUS DOS  
 PASSOS:6102  
 5904303

Assinado eletronicamente por DAVI DE JESUS  
 DOS PASSOS em 10/10/2025 às 10:04:00  
 NE-CP-CP, CP-CP-Brasil, CP-AC SOLUTI  
 Máscara: 00-00-Resumo: Eletrônica  
 CP-Certificado Digital, CP-Certificado: 1F  
 AT, CP-CP-Brasil, CP-CP-Brasil  
 PASSOS:61025904303  
 Razão: Esp. em o valor sem documento  
 Localização:  
 Data: 2025.10.04 10:04:00  
 Fone: PDF Reader Versão: 2025.2.0

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Davi de Jesus dos Passos  
 Sócio Administrador  
 CPF nº 610.259.043-03





CNPJ-30.249.860/0001-24/ Insc.Est. -127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL:CONSTRUNORTEEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM  
FONE:983303-1112

FOLHA: 135  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lo





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 930252/2025

Emissão: 04/06/2025

Validade: 01/12/2025

Chave: 926w4

FOLHA: 136

PROC.: 138/2025

RUBRICA: ef

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Registro: 0005400333

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 29/09/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

7739-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO OE EDIFÍCIOS;

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E

RECREATIVAS;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES

DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS,

MARÍTIMAS E FLUVIAIS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA vila SANTA ISABEL, 19, quadra L, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MA, 65076780

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000054005DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: KAIQUE SILVA LIMA

Registro: 1122125747

CPF: \*\*\*.539.383-\*\*\*

Data Início: 22/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 930252/2025**  
Emissão: 04/06/2025  
Validade: 01/12/2025  
Chave: 926w4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29 06 73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: \*\*\*.284.703-\*\*

Data Início: 10/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CPF: \*\*\*.259.043-\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

FOLHA: 137  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO**

Protocolo  
 Nº 2822186/2024

Folha 1/7



FOLHA: 138  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA Registro: 0005400333

Endereço: RODOVIA BR 135, SN - CENTRO - MIRANDA DO NORTE

**Informações do Protocolo**

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 07/06/2024 Cadastro: 07/06/2024 Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ n° 30.249.860/0001-24

**Declarações**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

**Documentos**

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/06/2024	ART CARGO/FUNÇÃO
ANEXO	07/06/2024	CONTRATO
ANEXO	07/06/2024	FATURA

**Movimentos**

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	07/06/2024 13:36:50	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	10/06/2024 08:23:14	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático					
Despacho		Usuário	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA		Data do Despacho
Descrição		Prezado, a inclusão do responsável técnico, foi realizada conforme solicitado.			
3	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	10/06/2024 08:35:50	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Finalizado					

**Movimentos ao colegiado**

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto

**Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo**

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

**Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo**

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
**INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

Número da Solicitação  
 Nº 471365

FOLHA: 439  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 4

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ (Pessoa Jurídica):  Tipo Empresa:  Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

Tipo de Registro:  Data de Cadastro:

Protocolo Assunto:

Objetivo Social:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**Endereços**

Endereço (1):

Bairro:  Cidade:  UF:  CEP:

Telefone:  Endereço de correspondência:  Sim  Não Tipo de Endereço:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20240783046

Folha 3/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHA: 240  
PROC.: 1381/2025  
RUBRICA: Ly

1. Responsável Técnico

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1105164519

Registro: 3764D MA MA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

RODOVIA BR-135

Complemento: KM 126, SALA 04, POSTO LUÍZA

Cidade: MIRANDA DO NORTE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 30.249.860/0001-24

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65495000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ESCRITÓRIO

RODOVIA BR-135

Complemento: KM 126, SALA 04, POSTO LUÍZA

Cidade: MIRANDA DO NORTE

Data de Início: 07/06/2024

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65495000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO GNPJ nº 30.249.860/0001-24

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Data: 07/06/2024 13:16:01-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES - CPF: 104.284.703-78

DAVI DE  
JESUS  
DOS  
PASSOS  
10259043  
03  
Assinado de  
forma digital  
por DAVI DE  
JESUS DOS  
PASSOS/5414239  
04903  
Data: 2024.06.07  
13:34:11 -0700

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.249.860/0001-24

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 07/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305562377

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2822186/2024, emitido em 07/06/2024. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 07/06/2024



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3WZ1C  
Impresso em: 07/06/2024 às 13:11:15 por: , ip: 191.178.166.8

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



## CONTRATO DE TRABALHO

FOLHA: 4/7  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: *ep*

Pelo presente instrumento particular de trabalho por tempo determinado entre **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 30.249.860/0001-24, estabelecida na Rodovia BR 135, Km 126, Sala 04 Térreo Posto Luiza, Miranda do Norte - MA – CEP 65.495-000, adiante designado a empresa, neste ato representado pelo Sr. **DAVI DE JESUS DOS PASSOS** portador do CPF - 410.754.807-44 e RG 92713498-5 SSP-MA abaixo assinado e o Sr. **LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES** portador do CPF nº 104.284.703-78 e RG nº 16934182001-4 SSP-MA Engenheiro Civil, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciado, reside na Rua Itatiaia, Ed. Murici Apartamento 02 Condomínio Novo Tempo II, Cohafuma, São Luis - MA – CEP 65.074-845 adiante designado empregado, fica e contratado o seguinte:

1- O empregado trabalhará para a empresa na função de engenheiro civil, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia civil, e bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para qual foi contratado;

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários o mais até o dia 05 (cinco) útil, subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do art.459 da C.L.T. e na base de 05 (CINCO) salários mínimos em conformidade com os Arts.5º e 6º da Lei 4.950-A/66, de 22 de abril de 1966, a serem pagos mensalmente;

3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T.;

4- O seu horário será de 10 (dez) horas semanais;

5- O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

6- Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para o governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7- Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2822186/2024, emitido em 07/06/2024. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 07/06/2024



DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Assinado de forma digital por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
 Dados: 2024.06.06 12:52:29 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES  
 Data: 06/06/2024 10:57:51-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do art.479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for a parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos art.480 da C.L.T.;

FOLHA: 442  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 2 vias diante das testemunhas a tudo presente.

São Luís, 06 de junho de 2024.

DAVI DE Assinado de  
JESUS forma digital  
DOS por: DAVI DE  
PASSOS:6 JESUS DOS  
10259043 PASSOS:610259  
03 04303  
2024.06.06  
125241-03'00'

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**  
CPF nº 410.754.807-44  
Sócio – Proprietário  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES  
Data: 06/06/2024 10:55:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**LUIS ERNESTO CAMPOS DE GÓES**  
CPF nº 104.284.703-78  
Engenheiro Civil  
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2822186/2024, emitido em 07/06/2024. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 07/06/2024



TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
 COND NOVO TEMPO II, 04028 RUA ITATIAIA BL MURICI APT 02  
 COHAFUMA  
 65074-845 SAO LUIS MA

Código  
**096/010890249**

Vencimento  
**15/05/2024** Valor  
**131,84**

CPF/CNPJ  
**104.284.703-78**

Forma de Pagamento  
**BOLETO BANCÁRIO**

Folha 6/7

**PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSA MINHA CLARO.COM.BR**

002/003

<p><b>Importante:</b></p> <p>Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse <a href="http://claro.com.br/minha-claro">claro.com.br/minha-claro</a>, faça seu login ou cadastre-se.</p> <p>Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.</p>	<p><b>Minha Claro:</b></p> <p><input type="checkbox"/> INICIAL HD CONFORTO FID</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua</p>	<p>descrição</p> <p><input type="checkbox"/> Claro tv + 35,69</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua 96,15</p>	<p>total</p> <p>Valor total  <b>131,84</b></p>
	<p>Claro <b>ctube</b></p> <p>Saldo de pontos em 15/09/23 2.277</p> <p>Pontos resgatados em 04/24 0</p>		

**FOLHA:** 443  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** ep

<p><input type="checkbox"/> Claro tv +</p> <p>Mensalidade Claro tv +</p> <p>01/04/24 A 30/04/24 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO INICIAL HD CONFORTO FID 35,69</p> <p>Sub-Total Mensalidade Claro tv + 35,69</p> <p><b>Total Claro tv + 35,69</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Claro net virtua</p> <p>Mensalidade Claro net virtua</p> <p>01/04/24 A 30/04/24 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 70 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS 96,15</p> <p>Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 96,15</p> <p><b>Total Claro net virtua 96,15</b></p>
---	--

Com a Claro, você se conecta + com o melhor da tecnologia.

**Eu novidade VÁ ATÉ UMA LOJA | CLARO.COM.BR**

Em até **12x** sem juros

Aponte a sua câmera para o QR Code e compre.

**Claro**

**!** Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/encontre-uma-loja](http://claro.com.br/encontre-uma-loja)

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.

- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro) para Atendimento Chat, Vídeo Chamado ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 096224253667027, 096214142590811, 096213866820909, 096213866811874, 096213866143849

**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

<p>Cliente  <b>LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES</b></p>	<p>Identificação para Débito  <b>NET SERVICOS 0960108902498</b></p>	<p>Mês Referência  <b>Abril/2024</b></p>	<p>Vencimento  <b>15/05/2024</b></p>	<p>Valor  <b>131,84</b></p>
--	---	--	--	---------------------------------

**84680000001-6 31840162202-8 40515096000-4 00795527913-3**



Pague com **Pix** Clique Aqui

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2822186/2024, emitido em 07/06/2024. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 07/06/2024







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

FOLHA: 138/2025

PROC.: 138/2025

RUBRICA: lp

Nº 924610/2025

Emissão: 28/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: Z2648

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: \*\*\*.284.703-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/05/1983

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/07/1980

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 01/04/2005

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JRL SERVICES LTDA

Registro: 0005369932

CNPJ: 06.037.098/0001-38

Data Início: 28/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DALLAS EMPREENDIMENTOS E SST LTDA

Registro: 0005489008

CNPJ: 39.994.677/0001-28

Data Início: 14/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005400333

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Data Início: 10/06/2024



FOLHA: 118  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *Ly*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 924610/2025  
Emissão: 28/03/2025  
Validade: 31/03/2026  
Chave: Z2648

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA  
Registro: 0000010250  
CNPJ: 03.785.719/0001-73  
Data Início: 01/06/2022  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PR2026.03/CLHO-00133 - Pág 589  
FOLHA: 1/1  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp  
Página 1/5  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
902265/2024  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20230716919** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/12/2023** Baixada em: **06/03/2024**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO** Nº: **420**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Contrato: **059/2023/PMFF** Celebrado em: **05/12/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 1.406.787,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO BACABAL DOS MACIEL AO POVOADO DIVINO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Coordenadas Geográficas: **-6.157248, -45.280327**  
Data de início: **05/12/2023** Conclusão efetiva: **02/06/2024**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 20,00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 19200,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 19200,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 8000,00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19200,00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19200,00 metro cúbico; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 1,00 unidade;**

#### Observações

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão no Trecho Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos. Conforme Contrato nº 059/2023/PMFF nos Autos Processo Administrativo nº 007/2023/SEMO na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023/CPL.

#### Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 03.03, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836854/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180193217** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/08/2018** Baixada em: **18/11/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA Antonio Pereira Santiago** Nº: **420**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Contrato: **043/2018** Celebrado em: **11/07/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 164.896,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ASSENTAMENTO LAGOA** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**  
Data de início: **12/07/2018** Conclusão efetiva: **14/01/2019**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 4.82** quilômetro;

**Observações**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836854/2020  
03/12/2020, 14:06  
d4zYc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d4zYc







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011  
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

**FOLHA:** 419  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** 4

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO	Nº 043/2018/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 003/2018/SEMO
TOMADA DE PREÇOS	Nº 007/2018/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL	12/07/2018 Á 14/01/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES
CPF:	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20180193217 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 4,82 km DE VICINAL DA BR 272 AO POVOADO ASSENTAMENTO LAGOA. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 <b>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 <b>TALES ARAUJO DE PAIVA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111422888-5

Fernando Falcão/MA, 18 de Novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836854/2020, em 03/12/2020 em



Certidão nº 836854/2020  
03/12/2020, 14:12  
Chave de Impressão: d4zYc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 2 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

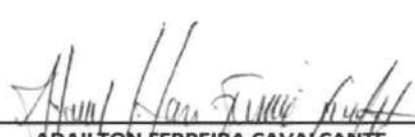
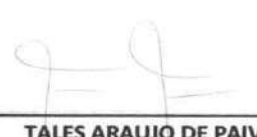
**FOLHA:** 450  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** *CP*

### PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 4,82 km DE VICINAL  
**LOCAL:** DA BR 272 AO POVOADO ASSENTAMENTO LAGOA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m <sup>2</sup>	20,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m <sup>2</sup>	15.678,00
2.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m <sup>3</sup>	7.839,00
2.3	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m <sup>3</sup>	6.271,20
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m <sup>2</sup>	4.000,00
3.2	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m <sup>3</sup>	1.200,00
3.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m <sup>3</sup>	5.788,80
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	TXKM	28.944,00
3.5	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m <sup>3</sup>	5.788,80

Fernando Falcão/MA, 18 de Novembro de 2020.

<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>   <b>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>CPF: 504.743.243-20</b>	<b>FISCAL:</b>   <b>TALES ARAUJO DE PAIVA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA: 111422888-5</b>
---	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836854/2020, em 03/12/2020 emita



Certidão nº 836854/2020  
 03/12/2020, 14:12

Chave de Impressão: d4zYc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 2 folhas



FOLHA: 651  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

## LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO Nº 043/2018/PMFF** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA, INCRITA NO **CNPJ: 01.612.667/0001-08**. O MESMO TEM COMO OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 4,82 km DE VICINAL DA BR 272 AO POVOADO ASSENTAMENTO LAGOA NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, CONFORME CONTRATO Nº 043/2017/PMFF, TP-007/2018/PMFF

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO CIVIL, LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, CREA: 110516451-9**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **12/07/2018 À 14/01/2019**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836854/2020, em 03/12/2020 emitida



Fernando Falcão/Ma, 18 de novembro de 2020

TALES ARAUJO DE PAIVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 111422888-5

Certidão nº 836854/2020  
 03/12/2020, 14:12

Chave de Impressão: 042Yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 552 PR2026.03/CLHO-00133 - Pág 594  
PROC.: 13812025 Página 1/4  
RUBRICA: *ly*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

836744/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20170132856** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 14/11/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias** CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**  
Endereço do contratante: PRAÇA Praça Afonso Cardoso Nº: 404  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: Gonçalves Dias UF: MA CEP: 65775000  
Contrato: 00117072017120162017 Celebrado em: 01/08/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.031.545,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Praça Afonso Cardoso Nº: 404  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: Gonçalves Dias UF: MA CEP: 65775000  
Coordenadas Geográficas: -5.155591, -44.300143  
Data de início: 02/08/2017 Conclusão efetiva: 02/11/2017  
Finalidade: Outro  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 72.00** quilômetro;

Observações

Contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviços em melhoramento em caminho de acesso " recuperação de estrada vicinal " no município de GONÇALVES DIAS - MA, conforme as especificações e discriminações contidas nos projetos, conforme a TP: nº 016/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836744/2020  
24/11/2020, 13:15  
W3A1Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W3A1Z





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA  
CNPJ. 06.314.827/0001-56  
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO - CEP: 65775000

FOLHA: 453  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA:

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 001.1707.2017.12.016.2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 02.1904.004/2017
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 016/2017
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL:	02/08/2017 À 02/11/2017
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
NPJ:	06.314.827/0001-56
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ:	06.314.827/0001-56
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG: CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20170132856 ART DE LAUDO TÉCNICO: MA20200377606 OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL) NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA. (SUB-TRECHOS): MA-258 AO POV. CENTRO DO NELIN, POV. CENTRO DO NELIN AO POV. CENTRO DOS PRETOS, CENTRO DOS PRETOS AO POV. CALHAU, POV. CALHAU AO POV. JACARÉ, POV. JACARÉ AO POV. CUTRIM, POV. CUTRIM AO POV. RESERVA, POV. RESERVA AO POV. CENTRO DO ABRAÃO, POV. CENTRO DO ABRAÃO AO POV. SANTA TEREZA, POV. LAGOA DA CRUZ AO POV. CENTRO DO BILÔ, POV. LAGOINHA DO IVANIR AO POV. TABOCA, POV. CENTRO DOS PRETOS AO POV. BAIXÃO DOS PERIQUITOS, POV. LAGOA DA CRUZ AO POV. MATA DA CIGARRA, POV. CHAPADINHA AO POV. LAJES, POV. BAIXÃO DO PARÁ AO POV. CAJAZEIRAS. ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 ANTONIO SOARES DE SENA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 470.821.863-04	 TALES ARAUJO DE PAIVA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111422888-5

Gonçalves Dias/MA, 13 de Novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836744/2020, em 24/11/2020 em



Certidão nº 836744/2020  
18/12/2020, 11:58

Chave de impressão: W3A1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 2 folhas





**Prefeitura de  
Gonçalves Dias**  
Unidos fazemos mais  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA**  
CNPJ. 06.314.827/0001-56  
**PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, Nº 404, CENTRO - CEP: 65775000**

**FOLHA:** 154  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** lp



### PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

**LOCAL:** MA-258 AO POV. CENTRO DO NELIN, POV. CENTRO DO NELIN AO POV. CENTRO DOS PRETOS, CENTRO DOS PRETOS AO POV. CALHAU, POV. CALHAU AO POV. JACARÉ, POV. JACARÉ AO POV. CUTRIM, POV. CUTRIM AO POV. RESERVA, POV. RESERVA AO POV. CENTRO DO ABRAÃO, POV. CENTRO DO ABRAÃO AO POV. SANTA TEREZA, POV. LAGOA DA CRUZ AO POV. CENTRO DO BILÔ, POV. LAGOINHA DO IVANIR AO POV. TABOCA, POV. CENTRO DOS PRETOS AO POV. BAIXÃO DOS PERIQUITOS, POV. LAGOA DA CRUZ AO POV. MATA DA CIGARRA, POV. CHAPADINHA AO POV. LAJES, POV. BAIXÃO DO PARÁ AO POV. CAJAZEIRAS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
1.1	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, 50M<DMT<200M	M³	42.114,00
1.2	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, 400M<DMT<600M	M³	42.114,00
1.3	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, 800M<DMT<1000M	M³	42.114,00
1.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% DO PROCTOR NORMAL	M³	134.764,80
2	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	84.228,00
2.2	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE JAZIDAS	M²	14.000,00
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDAS	M³	74.962,92
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª CATEGORIA PARA REVESTIMENTO	TXKM	749.629,20
2.5	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDAS	M³	74.962,92
3	<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>		
3.1	VALETAS LATERAIS	M	21.057,00

Gonçalves Dias/MA, 13 de Novembro de 2020.

<p><b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b></p>  <p><b>ANTONIO SOARES DE SENA</b> PREFEITO MUNICIPAL Nº 470.821.863-04</p>	<p><b>FISCAL:</b></p>  <p><b>TALES ARAUJO DE PAIVA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111422888-5</p>
---	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836744/2020, em 24/11/2020 emitida



Certidão nº 836744/2020  
18/12/2020, 11:58

Chave de Impressão: W3A1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 2 folhas



## LAUDO TÉCNICO

FOLHA: 155  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: 6

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO **CONTRATO Nº 001.1707.2017.12.016.2017** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, INCRITA NO **CNPJ: 06.314.827/0001-56**. O MESMO TEM COMO OBJETIVO PRESTAR OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL) NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA CONFORME **CONTRATO Nº 001.1707.2017.12.016.2017, TP Nº 016/2017**

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - ME, INCRITA NO CNPJ: 03.785.719/0001-73**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO **ENGENHEIRO CIVIL, LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, CREA: 110516451-9**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **02/08/2017 Á 02/11/2017**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836744/2020 em 24/11/2020 em



Gonçalves Dias/Ma, 13 de novembro de 2020

  
 TALES ARAUJO DE PAIVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 111422888-5

Certidão nº 836744/2020  
 18/12/2020, 11:58  
 Chave de Impressão: W3A1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 138  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: *ly*

Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

901279/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES  
Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: MA20230708247 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/11/2023 Baixada em: 16/02/2024  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000  
Contrato: 20220816 Celebrado em: 25/08/2023  
Valor do contrato: R\$ 1.813.393,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: TRECHO : 01-EST. DE ACESSO AO LIBERATO / 02-EST. DE ACESSO Nº: S/N  
B. RAPOSO X MORRO DO ANGICO / 03-EST. DE ACESSO BAIXÃO DO LERIANO / 04-EST. DE  
ACESSO JUNCO X LIVRAMENTO / 05-EST. DE ACESSO AO POV. LAGO VERDE / 06-EST. DE  
ACESSO AO MORCEGO / 07-EST. DE ACESSO AO SANT  
Complemento: EXTENSÃO TOTAL: 41.862,00 M 41.862 KM Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000  
Coordenadas Geográficas: -4.866553, -44.361357  
Data de início: 29/08/2023 Conclusão efetiva: 29/08/2024  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 34.32 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 50234.40 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 108841.20 metro quadrado; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 33.00 unidade;

#### Observações

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual Referente à Execução de Serviços de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes. Conforme Processo Administrativo nº 182204-0001, Tomada de Preços nº 002/2022, Contrato de Repasse OGU nº 908618/2020 - Operação 1074653-99.

Número da ART: MA20240775230 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2024 Baixada em: 20/05/2024  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 464  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000  
Contrato: 20220816 Celebrado em: 29/08/2022  
Valor do contrato: R\$ 1.813.393,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: TRECHO : 01-EST. DE ACESSO AO LIBERATO / 02-EST. DE ACESSO Nº: S/N  
B. RAPOSO X MORRO DO ANGICO / 03-EST. DE ACESSO BAIXÃO DO LERIANO / 04-EST. DE  
ACESSO JUNCO X LIVRAMENTO / 05-EST. DE ACESSO AO POV. LAGO VERDE / 06-EST. DE  
ACESSO AO MORCEGO / 07-EST. DE ACESSO AO SANT  
Complemento: EXTENSÃO TOTAL: 41.862,00 M 41.862 KM Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: SANTO ANTÔNIO DOS LOPES UF: MA CEP: 65730000  
Coordenadas Geográficas: -4.866553, -44.361357  
Data de início: 31/08/2022 Conclusão efetiva: 29/08/2023  
Finalidade: Infraestrutura





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 138/2025 Página 2/4  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lu

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

901279/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

CPF/CNPJ: 06.172.720/0001-10

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 34.32 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 50234.40 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 251172.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 108841.20 metro quadrado; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 50 - Execução de operação 1.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 33.00 unidade;**

Observações

Execução de Serviços de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes. Conforme Processo Administrativo nº 182204-0001, Tomada de Preços nº 002/2022, Contrato de Repasse OGU nº 908618/2020 - Operação 1074653-99.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 901279/2024  
21/05/2024, 09:06  
d7330

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: d7330





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

FOLHA: 158  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lp

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 20220816
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 182204-0001
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 002/2022
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	31/08/2022 À 29/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO):	29/08/2023 À 29/08/2024
PERÍODO TOTAL EXECUTADO	31/08/2022 À 20/05/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ:	06.172.720/0001-10
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENGENHEIRO CIVIL Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES - CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART SUBSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: MA20240775230	
ART COMPLEMENTAR 1º TERMO ADITIVO (PRAZO): MA20230708247	
OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 908618/2020 - OPERAÇÃO 1074653-99.	
LOCAIS:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrada de Acesso ao Liberato</li> <li>Estrada de Acesso Baixão do Raposo ao Morro do Angico</li> <li>Estrada de Acesso Baixão do Leriano</li> <li>Estrada de Acesso Junco ao Livramento</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrada de Acesso ao Povoado Lago Verde</li> <li>Estrada de Acesso ao Morcego</li> <li>Estrada de Acesso Santa Luzia e Boa Vista</li> <li>Estrada de Acesso Boa Vista ao Caititú</li> </ul>
ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:   Manoel de Sousa Lima Secretário de Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo CPF: 313.438.593-87	FISCAL:  LAZARO FERNANDES PESTANA:99760479753 753 Assinado de forma digital por LAZARO FERNANDES PESTANA:99760479753 Dados: 2024.05.20 14:52:25 -03'00' Lázaro Fernandes Pestana Engenheiro Civil CREA-MG: 058312/D-MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901279/2024, em 21/05/2024 em



Certidão nº 901279/2024  
21/05/2024, 09:41  
Chave de Impressão: a7330  
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

Santo Antônio dos Lopes/MA, 20 de maio de 2024.

1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

FOLHA: 2159  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lp

### PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

**LOCAL:** TRECHO: 01-EST. DE ACESSO AO LIBERATO / 02-EST. DE ACESSO B. RAPOSO X MORRO DO ANGICO / 03-EST. DE ACESSO BAIXÃO DO LERIANO / 04-EST. DE ACESSO JUNCO X LIVRAMENTO / 05-EST. DE ACESSO AO POV. LAGO VERDE / 06-EST. DE ACESSO AO MORCEGO / 07-EST. DE ACESSO AO SANT, S/N, EXTENSÃO TOTAL: 41.862,00 M 41.862 KM, BAIRRO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA (3,00 X 2,00)	M2	6,00
1.2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,00
<b>2 SERVIÇOS EM TERRA</b>			
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	108.841,20
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	157.474,39
2.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	50.234,40
2.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	251.172,00
<b>3 DRENAGEM</b>			
3.1	Corpo de BQTC D= 1,00m - Fornecimento e assentamento	m	24,00
3.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00
3.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00
3.4	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	8,00
3.5	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	104,00
3.6	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	16,00
3.7	Corpo de BDTC D= 0,60m - Fornecimento e assentamento	m	80,00
3.8	Boca de BQTC D= 1,00m	un	6,00
3.9	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 10° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00
3.10	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
3.11	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
3.12	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	26,00
3.13	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
3.14	Boca de BDTC D= 0,60m	un	20,00
<b>4 OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE)</b>			
4.1	Ponte de Madeira ( 6,00 x 5,00 m )	M2	34,32
4.2	Alas e Testas de Caixaõ de Aterro para Ponte de Madeira	M2	72,00
<b>5 SERVIÇOS FINAIS</b>			
5.1	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00

LAZARO  
FERNANDES  
PESTANA-9976047  
9753

Assinado de forma digital  
por LAZARO FERNANDES  
PESTANA-99760479753  
Dados: 2024.05.20  
145248-03007

Santo Antônio dos Lopes/MA, 20 de maio de 2024.

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901279/2024, em 21/05/2024 em



Certidão nº 901279/2024  
21/05/2024, 09:41

Chave de Impressão: d7330

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**836781/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

FOLHA: 160  
PROC.: 13872025  
RUBRICA: Ly

Número da ART: **MA20190254579** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/05/2019** Baixada em: **16/11/2020**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA Antonio Pereira Santiago** Nº: **420**  
Complemento: **Bairro: centro**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: **052/2018/PMFF** Celebrado em: **17/12/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 569.928,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SÍTIOS DO ARRUDA AO POV. BOCA DA MATA** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Coordenadas Geográficas: **-6.229213, -45.007774**  
Data de início: **17/12/2018** Conclusão efetiva: **17/06/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 16.03** quilômetro;

**Observações**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS AO POVOADO CABORÉ MUNICÍPIO DO FERNANDO FALCÃO CONFORME TP 011/2018/PMFF CONVÊNIO Nº 8.108.00/2018 CONTRATO: 052/2018/PMFF**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 836781/2020**  
**17/11/2020, 17:06**  
**3D14y**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3D14y





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011  
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

**FOLHA:** 401  
**PROC.:** 138/2025  
**PUBLICA:** Ly

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 052/2018/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 007/2018/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 011/2018/CPL/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL:	17/12/2018 À 17/06/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20190254579 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20190256232 OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 16,03 KM DE ESTRADA VICINAL, DO POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS AO POVOADO CABORÉ NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>  <b>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	<b>FISCAL:</b>  <b>RODRIGO BARBOSA SANTOS</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111621545-4

Fernando Falcão/MA, 12 de Novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836781/2020, em 17/11/2020.



Certidão nº 836781/2020  
18/11/2020, 13:50  
Chave de Impressão: 3D14y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2020 e contém 2 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

FOLHA: 462  
 PROC.: 138/2020  
 RUBRICA: lp


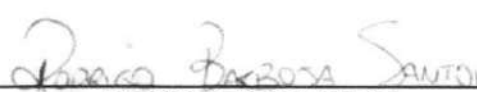
### PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA:** RECUPERAÇÃO DE 16,03 KM DE ESTRADA VICINAL, DO POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS AO POVOADO CABORÉ

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>		
1.1	Elaboração de projeto técnico executivo	und	1,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	Administração local da obra	mês	2,00
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (4,80 m X 3,00 m)	m <sup>2</sup>	14,40
2.3	Barracão para obra (6,00 m X 5,00 m)	m <sup>2</sup>	30,00
2.4	Mobilização e desmobilização equipamentos	und	1,00
<b>3</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	12.022,50
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	111.087,90
3.3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	32.059,22
3.4	Regularização do subleito com fresagem corte e controle automático de greide	m <sup>2</sup>	80.148,05
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	12.022,50
<b>4</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	4.000,00
4.2	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	1.200,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	16.029,61
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	126.954,51
4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16.029,61
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
5.1	Recuperação de áreas degradadas	m <sup>2</sup>	3.076,92

Fernando Falcão/MA, 12 de Novembro de 2020

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	FISCAL:
 <b>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	 <b>RODRIGO BARBOSA SANTOS</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111621545-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836781/2020, em 17/11/2020 emitida



Certidão nº 836781/2020  
 18/11/2020, 13:50  
 Chave de Impressão: 3D14y

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

FOLHA: 443  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: Ly  
Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**836780/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180192531** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/07/2018** Baixada em: **16/11/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: **RUA Antonio Pereira Santiago** Nº: **420**  
Complemento: Bairro: **centro**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Contrato: **021/2018** Celebrado em: **03/05/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 1.189.495,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO SITIO DOS ARRUDA** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **Fernando Falcão** UF: **MA** CEP: **65964000**

Data de início: **05/05/2018** Conclusão efetiva: **06/05/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura municipal de fernando falcao** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 30.12 quilômetro;**

**Observações**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL POVOADO SITIO DOS ARRUDAS MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 836780/2020**  
**17/11/2020, 17:03**  
**4b77Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 4b77Z





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

**FOLHA:** 264  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** *lp*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 021/2018/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 001/2018/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 002/2018/CPL/PMFF
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO/PRAZO CONTRATUAL:	05/05/2018 Á 06/05/2019
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20180192531 ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20180193640 OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 30,12 KM DE ESTRADA VICINAL DA MA 272 AO POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:   <b>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE</b> PREFEITO MUNICIPAL CPF: 504.743.243-20	FISCAL:   <b>RODRIGO BARBOSA SANTOS</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA: 111621545-4

Fernando Falcão/MA, 12 de Novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836780/2020, em 17/11/2020 em



Certidão nº 836780/2020  
 18/11/2020, 13:50  
 Chave de Impressão: 4b77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2020 e contém 2 folhas






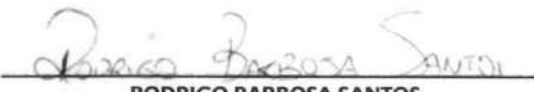
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: pmfalcao@bol.com.br

**PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: MA-272 AO POVOADO SÍTIO DOS ARRUDAS**  
**LOCAL: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO/MA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Administração local da obra	un	3,00
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	15,00
1.2	Instalações de campo e alojamento	un	30,00
1.1	Mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos	un	1,00
1.4	Projetos e estudos ambientais de impactos e plano PRAD de recuperação.	un	30,10
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	11.070,96
2.2	Transporte local com basculante 10,00 m <sup>3</sup> rodovia não pavimentada (construção)	t x km	156.034,04
2.3	Desmatamento, destocamento e limpeza em áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	32.103,84
2.4	Transporte local com basculante 10,00 m <sup>3</sup> rodovia não pavimentada (construção) BOTA FORA	t x km	18.852,98
2.5	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	180.600,00
2.6	Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	m <sup>3</sup>	11.070,00
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>		
3.1	Limpeza superficial da área da jazida	m <sup>2</sup>	27.784,62
3.2	Expurgo de areia da pista	m <sup>3</sup>	9.335,39
3.3	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	36.120,00
3.4	Transporte local com basculante 10,00 m <sup>3</sup> rodovia não pavimentada (construção)	t x km	509.075,28
3.5	Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	m <sup>3</sup>	36.120,00
<b>5</b>	<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO</b>		
5.2	Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m <sup>2</sup>	27.784,62

Fernando Falcão/MA, 12 de Novembro de 2020

<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>  <b>ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>CPF: 504.743.243-20</b>	<b>FISCAL:</b>  <b>RODRIGO BARBOSA SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA: 111621545-4</b>
---	--

**FOLHA:** 465  
**PROC.:** 138/2025  
**RURRICA:** 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836780/2020, em 17/11/2020



Certidão nº 836780/2020  
 18/11/2020, 13:50  
 Chave de Impressão: 4b77Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/11/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: PR2026.03/CLHO-00133 - Pág 608

PROC.: 138/2020 Página 1/3

PUBRICA: lp

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

833427/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MA20180217013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/11/2018 Baixada em: 18/08/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI-EPP**

Contratante: **prefeitura municipal de Sao Luis Gonzaga do Maranhão - MA** CPF/CNPJ: **06.460.018/0001-52**  
Endereço do contratante: RUA herculano Parga Nº: 120  
Complemento: Bairro: centro  
Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** UF: MA CEP: 65078000

Contrato: 20185320 Celebrado em: 30/10/2018  
Valor do contrato: R\$ 849.009,45 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO TODOS POVOADOS DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO** Nº: SN

Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: **SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** UF: MA CEP: 65078000

Data de início: 30/10/2018 Conclusão efetiva: 01/03/2019

Finalidade: Rural  
Proprietário: **prefeitura municipal de Sao Luis Gonzaga do Maranhão - MA** CPF/CNPJ: 06.460.018/0001-52

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 20.98** quilômetro;

**Observações**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 833427/2020  
25/09/2020, 14:38  
ZzYZB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZzYZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 28/09/2020, às 09:43.



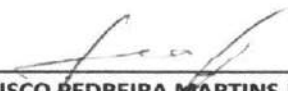
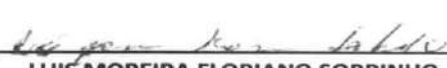
FOLHA: 468  
PROC.: 138/2020  
RUBRICA: 4

### PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>I</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00
<b>I</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (4,80 M X 3,00 M)	M <sup>2</sup>	28,80
1.4	BARRAÇÃO DA OBRA (6,00X5,00)M	M <sup>2</sup>	30,00
1.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
<b>II</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	15.735,00
2.2	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M <sup>3</sup> RODOV. NÃO PAV.	TXKM	165.689,55
2.3	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	M <sup>2</sup>	41.960,00
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA FORA.	TXKM	18.409,95
2.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M <sup>2</sup>	104.900,00
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>3</sup>	15.735,00
<b>III</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	M <sup>2</sup>	16.138,46
3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	4.841,54
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M <sup>3</sup>	20.980,00
3.4	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M <sup>3</sup> EM RODOV. NÃO PAV.	TXKM	220.919,40
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M <sup>3</sup>	20.980,00
<b>IV</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
4.1	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE.	M <sup>2</sup>	16.138,46

São Luís Gonzaga, 17 de Julho de 2020.

<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>   <b>FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>Nº 493.947.203-59</b>	<b>RESPOSÁVEL TÉCNICO:</b>   <b>LUIS MOREIRA FLORIANO SOBRINHO</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA: 110296008-0</b>
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA – MA  
Praça da Bandeira, S/N, CENTRO - CEP: 65.708-000  
CNPJ. 06.460.018/0001-52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 833427/2020, em 25/09/2020 emitida



Certidão nº 833427/2020  
28/09/2020, 09:43  
Chave de Impressão: ZzYZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

928405/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 1/1  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lp

PR2026.03/CLHO-00133 - Pág 610

Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES  
Registro: 3764D MA MA RNP: 1105164519  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: MA20250914845 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2025 Baixada em: 19/05/2025  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE BACABAL CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38  
Endereço do contratante: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO Nº: 229  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000  
Contrato: 300901-01/2019 Celebrado em: 10/03/2020  
Valor do contrato: R\$ 331.961,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: TRECHO 01 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO SINCORÁ Nº: S/N  
/TRECHO 02 - POVOADO SINCORÁ AO POVOADO VALE DO MEARIM  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000  
Coordenadas Geográficas: -3.963587, -44.667794  
Data de início: 10/03/2020 Conclusão efetiva: 10/04/2020  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: MUNICIPIO DE BACABAL CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 17316.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 14430.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 577200.00 metro quadrado; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 0.48 unidade;

#### Observações

Serviços Remanescentes de Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais no Município de Bacabal/MA. Conforme Contrato nº 300901-01/2019 Formalizado nos Autos do Processo Administrativo nº 300901/2019 na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 de Acordo com o Contrato de Repasse nº 832986/2016/MAPA/CAIXA.

#### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.1; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 928405/2025  
20/05/2025, 09:28  
4820Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4820Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/05/2025, às 09:33.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**902265/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**  
Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FOLHA: 170  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: lp

Número da ART: **MA20230716919** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 06/03/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO** CPF/CNPJ: **01.612.667/0001-08**  
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO Nº: 420  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000  
Contrato: 059/2023/PMFF Celebrado em: 05/12/2023  
Valor do contrato: R\$ 1.406.787,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO BACABAL DOS MACIEL AO POVOADO DIVINO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: Fernando Falcão UF: MA CEP: 65964000  
Coordenadas Geográficas: -6.157248, -45.280327  
Data de início: 05/12/2023 Conclusão efetiva: 02/06/2024  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO CPF/CNPJ: 01.612.667/0001-08

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 20.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 19200.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 19200.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 8000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19200.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19200.00 metro cúbico; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

**Observações**

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão no Trecho Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos. Conforme Contrato nº 059/2023/PMFF nos Autos Processo Administrativo nº 007/2023/SEMO na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023/CPL.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 03.03, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**902265/2024**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 902265/2024**  
**07/03/2024, 14:03**  
**0c21a**

**FOLHA:** 471  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** lp

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0c21a

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



FOLHA: 472  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly


## DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do **Contrato nº 059/2023/PMFF** decorrente do **Processo Administrativo nº 007/2023/SEMO**, na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023/CPL** firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA**, inscrita no **CNPJ nº 01.612.667/0001-08**. O mesmo tem como objeto à **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão. no Trecho Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos.**

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.785.719/0001-73** através do seu responsável técnico Engenheiro Civil **Luis Ernesto Campos de Góes**, com registro no **CREA-MA** sob o nº **110516451-9**.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no **Povoado Bacabal dos Maciel ao Povoado Divino, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão** no período compreendido entre **05/12/2023 à 07/03/2024**, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Balsas/MA, 07 de março de 2024.

  
**Tales Araújo de Paiva**  
 Eng. Civil  
 CREA: 111422888-5/MA  
 CPF: 006 949 863-64  
**Tales Araújo de Paiva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA nº 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902265/2024, em 07/03/2024 emitida



Certidão nº 902265/2024  
 07/03/2024, 14:15  
 Chave de Impressão: 0c21a  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2024 e contém 1 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA**  
 CNPJ. 01.612.667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcao@bol.com.br](mailto:pmfalcao@bol.com.br)

**FOLHA:** 173  
**PROC.:** 138/2025  
**RUBRICA:** *Ly*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 059/2023/PMFF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 007/2023/SEMO
TOMADA DE PREÇOS:	Nº 002/2023/CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	05/12/2023 À 02/06/2024
PERÍODO DE EXECUTADO	05/12/2023 À 07/03/2024
DADOS DO CONTRATANTE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA
CNPJ:	01.612.667/0001-08
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES
CPF:	104.284.703-78
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 110516451-9
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ:	03.785.719/0001-73
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	LUÍS ERNESTO CAMPOS DE GÓES CREA: 110516451-9
ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S)	
ART (INICIAL) DE EXECUÇÃO:	MA20230716919
ART DE FISCALIZAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
<b>OBRA:</b> Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia para Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais no Município de Fernando Falcão, no Trecho Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos. • Trecho: Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos Extensão Total: 16,00 km <b>ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS:</b> Os Serviços Foram Executados de Modo Satisfatório e Suas Quantidades Estão Demonstradas na Planilha de Quantidades em Anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>  RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA CPF nº 23521988368 RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA Prefeita Municipal CPF nº 235.219.883-68	<b>ENGENHEIRO FISCAL:</b>   Tales Araújo de Paiva Eng. Civil CREA: 111422888-5/MA CPF: 006.949.853-64 TALES ARAÚJO DE PAIVA Engenheiro Civil CREA-MA nº 111422888-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902265/2024, em 07/03/2024 em



Certidão nº 902265/2024  
 07/03/2024, 14:15  
 Chave de Impressão: 0c21a  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2024 e contém 2 folhas

Fernando Falcão/MA, 07 de março de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
 CNPJ. 01.612 667/0001-08 – Fone: (99) 3424-1011  
 e-mail: [pmfalcao@bol.com.br](mailto:pmfalcao@bol.com.br)

FOLHA: 174  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: CP

## PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Recuperação de 16,00 km de Estradas Vicinais

LOCAL: Povoado Bacabal dos Maciel ao Povoado Divino, S/N, Zona Rural do Município de Fernando Falcão

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (1,50 M X 3,00 M)	M2	4,50
01.02	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	20,00
01.03	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
<b>02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
02.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00
<b>03</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>		
03.01	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	19.200,00
03.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	256.838,40
03.03	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	64.000,00
03.04	Regularização do subleito	m²	96.000,00
03.05	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	19.200,00
<b>04</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
03.01	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	8.000,00
03.02	Expurgo de jazida	m³	2.400,00
03.03	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	19.200,00
03.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	214.032,00
03.05	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	19.200,00
<b>05</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>		
05.01	TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	56,00
<b>06</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
06.01	REPARAÇÃO DE DANOS FISICOS AO MEIO AMBIENTE	UND	8.000,00
06.02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00

RAIMUNDA DA SILVA  
 ALMEIDA:23521988368

Tales Araújo de Paiva  
 Eng. Civil  
 CREA: 111422885/MA  
 CPF: 006.949.863-64

Fernando Falcão/MA, 07 de março de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 902265/2024, em 07/03/2024



Certidão nº 902265/2024  
 07/03/2024, 14:15

Chave de Impressão: 0c21a

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2024 e contém 2 folhas





## MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

FOLHA: 475  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: uf

Às 07:59:59 horas do dia 06 de Outubro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	Grande Porte
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	Microempresa
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46727	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39695545000103	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 13.475.716,68	Classificada	--
80842	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 13.206.202,35	Desclassificada	Não apresentou a garantia da proposta.
75172	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18224783000152	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12.545.892,23	Classificada	--
45170	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30249860000124	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 13.010.389,44	Classificada	--

#### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 13.475.716,68	02/10/2025 11:28:19	Classificado
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 13.010.389,44	06/10/2025 06:20:35	Classificado

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 12.545.892,23	05/10/2025 23:10:44	Classificado
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 12.400.000,00	06/10/2025 08:11:37	Manual
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 12.392.627,56	06/10/2025 15:07:10	Readequado

## Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 08:06:20	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/10/2025 08:06:20	<b>Despacho. Fornecedor: 80842, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Não apresentou a garantia da proposta.</b>
	06/10/2025 08:06:27	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
	06/10/2025 08:16:36	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
	06/10/2025 08:17:07	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	06/10/2025 08:27:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 08:31:25	A proposta do fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> do LOTE - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$12.400.000,00</b> .
	06/10/2025 08:32:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/10/2025 09:02:26	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
	06/10/2025 15:07:10	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> teve o valor do seu lance readequado para <b>R\$ 12.392.627,56</b> . Pelo próprio fornecedor.
	07/10/2025 15:03:03	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA-30.249.860/0001-24</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA -30.249.860/0001-24</b> venceu o LOTE -1 pelo valor de <b>R\$12.392.627,56</b> .
	07/10/2025 15:03:11	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/10/2025 15:33:15	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
	07/10/2025 15:37:56	A disputa do LOTE 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

FOLHA: 176  
 PROC.: 158/2025  
 RUBRICA: LP

## Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	30.249.860/0001-24	R\$ 12.392.627,56
2º	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	18.224.783/0001-52	R\$ 12.545.892,23
3º	BRIMAX ENGENHARIA LTDA	39.695.545/0001-03	R\$ 13.475.716,68

## Mensagens Geral

FOLHA: 177  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: UP

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/10/2025 07:59:59	Bom dia!
	06/10/2025 08:00:21	Daremos início a sessão. Boa sorte a todos!
	06/10/2025 08:05:22	<b>Despacho. Fornecedor: 80842</b> , sua garantia de Proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: <b>Não apresentou a garantia da proposta.</b>
	06/10/2025 08:06:27	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1</b> às <b>08:06:27</b>
	06/10/2025 10:01:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/10/2025 10:00:00hs</b> até o dia <b>06/10/2025 12:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	06/10/2025 10:02:09	Sr. fornecedor, está aberto o prazo para o envio da proposta final.
	06/10/2025 11:34:27	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> oficio_proposta_1759761267.pdf no proposta final.
	06/10/2025 12:00:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 13:08:27	Senhores, irei conceder o prazo de mais duas horas, conforme solicitado, com base no item 7.18.5 do Edital.
	06/10/2025 13:08:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/10/2025 13:08:00hs</b> até o dia <b>06/10/2025 15:08:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	06/10/2025 14:15:32	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_final_1759770932.rar no proposta final.
	06/10/2025 14:53:29	Sr. fornecedor, CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, é preciso readequar o valor da sua proposta no sistema.
	06/10/2025 15:08:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	06/10/2025 16:02:09	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/10/2025 16:01:00hs</b> até o dia <b>06/10/2025 18:01:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	06/10/2025 16:20:58	Senhores, após o prazo estabelecido, este certame será suspenso. Continuidade será dia 07/10/2025 às 09h.
	06/10/2025 17:03:58	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentos_de_habilitacao_1759781037.rar no habilitanet.
	06/10/2025 17:07:00	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> balancos_1759781220.rar no habilitanet.
	06/10/2025 18:01:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	07/10/2025 09:21:14	Bom dia! Daremos continuidade.
	07/10/2025 09:24:35	Sr. Licitante CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, foi verificado que a Certidão Estadual foi anexado em um formato incompatível com o nosso sistema, peça que apresente em um formato PDF.
	07/10/2025 09:25:32	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/10/2025 09:24:00hs</b> até o dia <b>07/10/2025 11:24:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
	07/10/2025 10:31:08	O fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentos_de_habilitacao_1759843867.rar no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/10/2025 11:24:01	O prazo para o fornecedor <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .

FOLHA: *148*  
PROC.: *158/2025*  
RUBRICA: *W*

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:37:56 horas do dia 07 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

---

**DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA**  
Agente de contratação Oficial

---

**JOSE LEANDRO SILVA RABELO**  
Equipe de Apoio

---

**ANTONIO MARTINS VIEIRA**  
Equipe de Apoio

Autenticação: BB76EAF0AD4856E2E1C10AE44E5EA597



# MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

FOLHA: 179  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: LP

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2025 referente à *Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.249.860/0001-24

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.392.627,56	R\$ 12.392.627,5600	R\$ 13.206.202,35	R\$ 13.206.202,35	813.574,79

Descrição: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

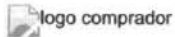
Subtotal Adjudicado:	R\$ 12.392.627,56	Subtotal Orçado: R\$	13.206.202,35	6,1605 %	R\$ 813.574,79
----------------------	-------------------	----------------------	---------------	----------	----------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.392.627,56	R\$ 13.206.202,35	6,1605 %	813.574,79

Pedro do Rosário - Maranhão, 07 de Outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025

FOLHA: 480  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: 4

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA*

Fornecedor : CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 30.249.860/0001-24

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
01	1,00	serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.392.627,56	R\$ 12.392.627,56	R\$ 13.206.202,35	R\$ 13.206.202,35	--	R\$ 813.574,79

Descrição: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

Subtotal Lote R\$ 12.392.627,56

Subtotal Adjudicado R\$ 12.392.627,56

Subtotal Orçado: R\$ 13.206.202,35

6,1605 %

R\$ 813.574,79

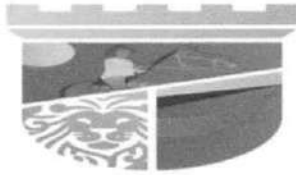
## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.392.627,56	R\$ 13.206.202,35	6,1605 %	813.574,79

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro do Rosário-MA, 07 de Outubro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025**

FOLHA: 121  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: Ly

Aos oito dias de outubro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário – MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

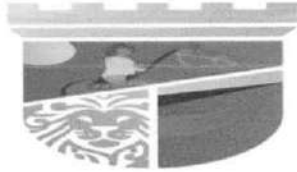
2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 182  
 PROC.: 198/2025  
 RUBRICA: cp

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

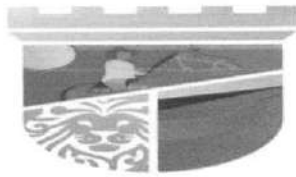
2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 483  
 PROC.: 138/2023  
 RUBRICA: lp

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

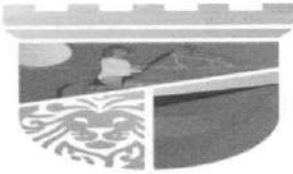
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 484  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

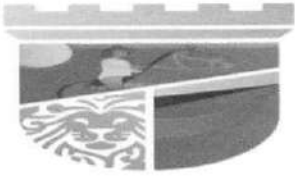
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 185  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: [assinatura]

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

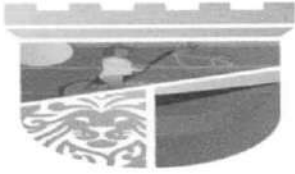
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 486  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cp

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025.

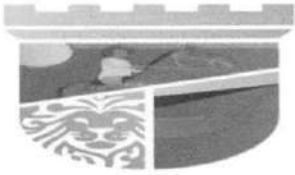


Documento assinado digitalmente  
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data: 10/10/2025 11:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI DE Assinado de forma  
JESUS DOS digital por DAVI  
DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904  
PASSOS:61 303  
025904303 Dados: 2025.10.09  
11:25:04 -03'00'

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**  
Representante Legal da Empresa Registrada



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 187  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ly

### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025 - PMPR/MA**

**PROCESSO N.º 138/2025**

**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 – PMPR/MA.

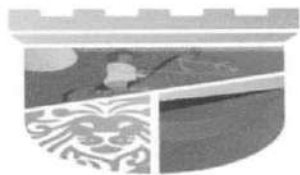
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 30.249.860/0001-24	Telefone: 983303-1112
Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780.	E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>Chico dos Reis ao Braço</b>					<b>643.318,31</b>	<b>5,19</b>
									%
1.1			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>37.816,00</b>	<b>0,31</b>
									%
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM EN-	H	160	128,99	159,13	25.460,80	0,21
									%

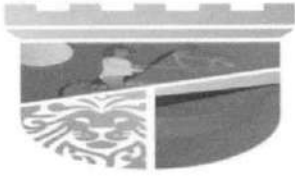


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 188  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cp

1.1.2	90776	SINAPI	CARGOS COMPLEMENTARES ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	31,30	38,61	12.355,20	0,10 %
<b>1.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>61.152,66</b>	<b>0,49 %</b>
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
1.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
1.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	2	1.168,10	1.441,08	2.882,16	0,02 %
1.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>1.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>311.139,55</b>	<b>2,51 %</b>
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	16200	0,64	0,79	12.798,00	0,10 %
1.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9720	0,90	1,11	10.789,20	0,09 %
1.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	48600	1,46	1,80	87.480,00	0,71 %
1.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>1.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>233.210,10</b>	<b>1,88 %</b>

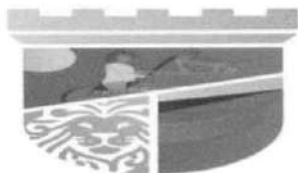


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 189  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

1.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
1.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	18225	1,37	1,69	30.800,25	0,25 %
1.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>2</b>			<b>Mucuripe - Minório - Olho d'água</b>					<b>749.454,34</b>	<b>6,05 %</b>
<b>2.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
2.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>2.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
2.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
2.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
2.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>2.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>360.424,65</b>	<b>2,91 %</b>
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE	m <sup>2</sup>	18780	0,64	0,79	14.836,20	0,12 %

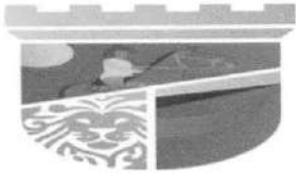


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 490  
PROC.: 188/2025  
RUBRICA: lp

			TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024						
2.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	11268	0,90	1,11	12.507,48	0,10 %
2.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	56340	1,46	1,80	101.412,00	0,82 %
2.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>2.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>269.711,95</b>	<b>2,18 %</b>
2.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
2.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	21127,5	1,37	1,69	35.705,48	0,29 %
2.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
<b>3</b>			<b>Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araguanã</b>					<b>1.474.320,69</b>	<b>11,90 %</b>
<b>3.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
3.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
3.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>3.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>

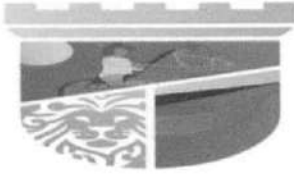


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 491  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: lp

3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
3.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
3.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
3.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>3.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>776.864,60</b>	<b>6,27</b> %
3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	40580	0,64	0,79	32.058,20	0,26 %
3.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24348	0,90	1,11	27.026,28	0,22 %
3.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121740	1,46	1,80	219.132,00	1,77 %
3.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>3.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.138,35</b>	<b>4,67</b> %
3.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
3.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento	m <sup>3</sup>	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %



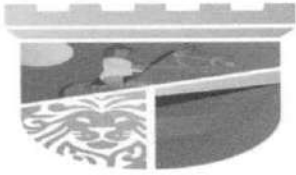
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 192  
PROC.: 138/2025  
PIBRICA: Ly

primário - com escavadeira e  
caminhão basculante de 14 m³

3.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	45652,5	1,37	1,69	77.152,73	0,62%
3.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73%
<b>4</b>			<b>Bananal a Bebe água</b>					<b>823.270,99</b>	<b>6,64%</b>
<b>4.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46%</b>
4.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31%
4.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15%
<b>4.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51%</b>
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01%
4.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
4.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
4.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>4.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>402.832,75</b>	<b>3,25%</b>
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	21000	0,64	0,79	16.590,00	0,13%
4.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	12600	0,90	1,11	13.986,00	0,11%

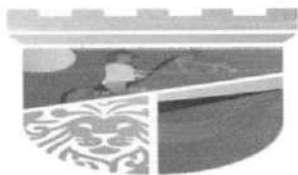


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 493  
PROC.: 138/2025  
PUBRICA: Le

4.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	63000	1,46	1,80	113.400,00	0,92 %
4.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>4.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>301.120,50</b>	<b>2,43 %</b>
4.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
4.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	23625	1,37	1,69	39.926,25	0,32 %
4.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>5</b>			<b>Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde</b>					<b>590.515,74</b>	<b>4,77 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
5.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>5.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %

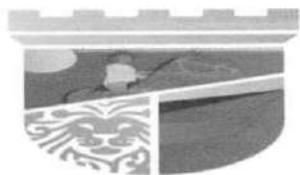


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 494  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Ly

5.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28%
5.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
5.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>5.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>269.113,50</b>	<b>2,17%</b>
5.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	14000	0,64	0,79	11.060,00	0,09%
5.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	8400	0,90	1,11	9.324,00	0,08%
5.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
5.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79%
5.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	42000	1,46	1,80	75.600,00	0,61%
5.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60%
<b>5.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>202.084,50</b>	<b>1,63%</b>
5.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
5.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02%
5.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79%
5.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	15750	1,37	1,69	26.617,50	0,21%



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 495  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: cy

5.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>6</b>			<b>Ferreirinha - São Mateus - Escorrega</b>					<b>1.355.282,9</b>	<b>10,9</b>
<b>6.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46</b>
6.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
6.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>6.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51</b>
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
6.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
6.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
6.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>6.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>708.476,75</b>	<b>5,72</b>
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	37000	0,64	0,79	29.230,00	0,24 %
6.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	22200	0,90	1,11	24.642,00	0,20 %
6.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e	m <sup>3</sup>	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %



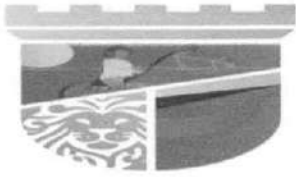
PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 196  
PROC.: 1881/2025  
RUBRICA: ..

caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup>

6.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	111000	1,46	1,80	199.800,00	1,61 %
6.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>6.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>527.488,50</b>	<b>4,26 %</b>
6.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
6.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	41625	1,37	1,69	70.346,25	0,57 %
6.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>7</b>			<b>Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07</b>					<b>1.295.431,64</b>	<b>10,45 %</b>
<b>7.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
7.2.2	021101	SBC	MÓBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %

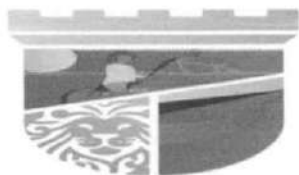


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 197  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Cg

7.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03%
7.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18%
<b>7.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>674.091,80</b>	<b>5,44%</b>
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	35200	0,64	0,79	27.808,00	0,22%
7.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,90	1,11	23.443,20	0,19%
7.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
7.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98%
7.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	105600	1,46	1,80	190.080,00	1,53%
7.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50%
<b>7.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>502.022,10</b>	<b>4,05%</b>
7.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
7.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02%
7.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98%
7.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	39600	1,37	1,69	66.924,00	0,54%
7.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50%
<b>8</b>			<b>Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)</b>					<b>1.474.985,6</b>	<b>11,9%</b>
								<b>9</b>	<b>0%</b>

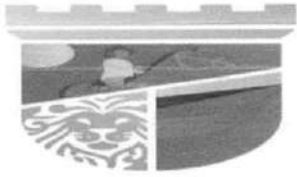


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 498  
PROC.: 18812025  
RUBRICA: ly

<b>8.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46</b>
									<b>%</b>
8.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31
									<b>%</b>
8.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15
									<b>%</b>
<b>8.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51</b>
									<b>%</b>
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01
									<b>%</b>
8.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28
									<b>%</b>
8.2.3	012710	SBC	DESPESES GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03
									<b>%</b>
8.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18
									<b>%</b>
<b>8.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>777.246,65</b>	<b>6,27</b>
									<b>%</b>
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	40600	0,64	0,79	32.074,00	0,26
									<b>%</b>
8.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24360	0,90	1,11	27.039,60	0,22
									<b>%</b>
8.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01
									<b>%</b>
8.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28
									<b>%</b>
8.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121800	1,46	1,80	219.240,00	1,77
									<b>%</b>

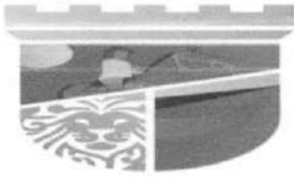


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 499  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: cy

8.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>8.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.421,30</b>	<b>4,67 %</b>
8.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
8.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	45675	1,37	1,69	77.190,75	0,62 %
8.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>9</b>			<b>Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa</b>					<b>1.674.490,1</b>	<b>13,5 %</b>
<b>9.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
9.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
9.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>9.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
9.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
9.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
9.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>9.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>891.863,15</b>	<b>7,20 %</b>

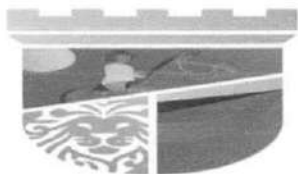


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 500  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: ly

9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	46600	0,64	0,79	36.814,00	0,30 %
9.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,90	1,11	31.035,60	0,25 %
9.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	139800	1,46	1,80	251.640,00	2,03 %
9.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>9.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>663.309,30</b>	<b>5,35</b> %
9.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
9.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	52425	1,37	1,69	88.598,25	0,71 %
9.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>10</b>			<b>Quineira - Boa Esperança – Rio dos Peixes</b>					<b>1.122.527,7</b>	<b>9,06</b> <b>4</b> %
<b>10.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46</b> %
10.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %

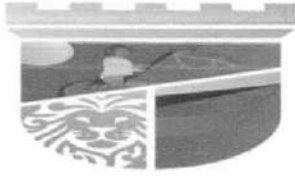


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 501  
PROC.: 188/2025  
RUBRICA: ly

10.1. 2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>10.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
10.2. 1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
10.2. 2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
10.2. 3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
10.2. 4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>10.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>574.757,50</b>	<b>4,64 %</b>
10.3. 1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	30000	0,64	0,79	23.700,00	0,19 %
10.2. 2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	18000	0,90	1,11	19.980,00	0,16 %
10.3. 3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.3. 4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.3. 5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	90000	1,46	1,80	162.000,00	1,31 %
10.3. 6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>10.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁ-</b>					<b>428.452,50</b>	<b>3,46 %</b>

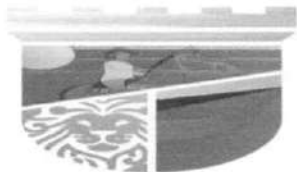


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 502  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: W  
%

		<b>RIO</b>							
10.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
10.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	33750	1,37	1,69	57.037,50	0,46 %
10.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>11</b>			<b>Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07</b>					<b>1.189.029,24</b>	<b>9,59 %</b>
<b>11.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
11.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
11.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>11.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
11.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
11.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
11.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
11.2.4	PRÓ-PRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %

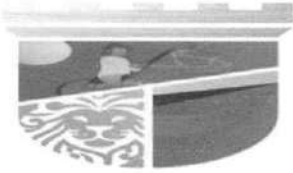


PREFEITURA DE  
**PEDRO DO ROSÁRIO**  
Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 503  
PROC.: 138/2025  
RUBRICA: Lu

11.3		TERRAPLANAGEM						612.963,00	4,95%
11.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	32000	0,64	0,79	25.280,00	0,20%
11.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	19200	0,90	1,11	21.312,00	0,17%
11.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
11.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80%
11.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	96000	1,46	1,80	172.800,00	1,39%
11.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36%
11.4		<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>456.748,50</b>	<b>3,69%</b>
11.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01%
11.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02%
11.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80%
11.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	36000	1,37	1,69	60.840,00	0,49%
11.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36%



PREFEITURA DE  
**PEDRO DO  
 ROSÁRIO**  
 Para fazer muito mais.

Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361 – Centro, Pedro do Rosário/MA  
 CNPJ: 01.614.946/0001-00

FOLHA: 501  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: ep

<b>Total sem BDI</b>	<b>10.048.988,59</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>2.343.638,97</b>
<b>Total Geral</b>	<b>12.392.627,56</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.392.627,56 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

**Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025**



Documento assinado digitalmente  
**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
 Data: 10/10/2025 10:53:21-0300  
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

DAVI DE Atinado de forma  
 JESUS DOS digital por DAVI DE  
 PASSOS:61 JESUS DOS  
 025904303 PASSOS:610259043  
 03  
 Dados: 2025.10.09  
 11:25:54-03'00"

**JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**  
 Representante Legal da Empresa Registrada

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico nº. 038/2025-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 59/2025 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 26 de agosto de 2025 á 26 de agosto de 2026. Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Empresa Beneficiária ELETRO WENDEL LTDA, CNPJ: 10.401.351/0001-68. Especificação do Objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor Total da Adesão: R\$ 313.620,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e vinte reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 8 de outubro de 2025.

Sâmara Corrêa Sá  
Secretária Municipal  
Portaria nº04/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: b68a96e1269ccc10e022fd42573ba232

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2601.01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI, com CNPJ/MF nº CNPJ nº 19.541.608/0001-51. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 29/2023 que trata de Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para construção, reforma e manutenção de pontes de madeira e obras de artes correntes no Município de Nova Olinda do Maranhão-MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 29/07/2025, tendo vigência ate 29/07/2026. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025. Nova Olinda do Maranhão - MA, 28 de julho de 2025. Ely Silva Linhares. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025

Aos oito dias de outubro do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Código Identificador: 21f0136bf1665bba6e3176a35811670250

FOLHA:

PROC: 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

RUBRICA:

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024 - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 248/2024, assinado em 11/09/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 248/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024047/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R\$ 1.569.073,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2025. Vigência Final: 12 de Setembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e931db0c311aa1c112d164e591ee8201

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023 - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 043/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 371/2023, assinado em 26/09/2025. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 371/2023, que objetiva a Locação de Imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2010.1809.01/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 043/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: LUILDA LEA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ nº 020.588.883-57. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 26 de Setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 64c0055db52157e94bfcf33db8d2daee

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA**

- 2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

FOLHA: 506  
 PROC.: 138/2025  
 RUBRICA: lp

**CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

- 3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 - Por razão de interesse público;
- 6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025.

<b>JAISSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Administração	<b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>DAVI DE JESUS DOS PASSOS</b> Representante Legal da Empresa Registrada
---	--

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025 - PMPR/MA  
PROCESSO N.º 138/2025  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Pedro do Rosário-MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 30.249.860/0001-24	Telefone: 983303-1112
Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA. CEP: 65.076-780.	E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>Chico dos Reis ao Braço</b>					<b>643.318,31</b>	<b>5,19 %</b>
<b>1.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>37.816,00</b>	<b>0,31 %</b>
1.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	128,99	159,13	25.460,80	0,21 %
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	31,30	38,61	12.355,20	0,10 %
<b>1.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>61.152,66</b>	<b>0,49 %</b>
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
1.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
1.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	2	1.168,10	1.441,08	2.882,16	0,02 %
1	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>1.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>311.139,55</b>	<b>2,51 %</b>
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	16200	0,64	0,79	12.798,00	0,10 %
1.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9720	0,90	1,11	10.789,20	0,09 %
1.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	48600	1,46	1,80	87.480,00	0,71 %
1.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>233.210,10</b>	<b>1,88 %</b>
1.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
1.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
1.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	18225	5,02	6,19	112.812,75	0,91 %
1.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	18225	1,37	1,69	30.800,25	0,25 %
1.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	14580	4,76	5,87	85.584,60	0,69 %
<b>2</b>			<b>Mucuripe - Minório - Olho d'água</b>					<b>749.454,34</b>	<b>6,05 %</b>
<b>2.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
2.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
2.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %



2.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
2.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
2.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
2.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
2.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
2.3			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>360.424,65</b>	<b>2,91 %</b>
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	18780	0,64	0,79	14.836,20	0,12 %
2.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	11268	0,90	1,11	12.507,48	0,10 %
2.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	56340	1,46	1,80	101.412,00	0,82 %
2.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
2.4			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>269.711,95</b>	<b>2,18 %</b>
2.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
2.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
2.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	21127,5	5,02	6,19	130.779,23	1,06 %
2.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	21127,5	1,37	1,69	35.705,48	0,29 %
2.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	16902	4,76	5,87	99.214,74	0,80 %
3			<b>Núcleo 12, Núcleo 13, Núcleo 8, Núcleo 7 - Araganã</b>					<b>1.474.320,69</b>	<b>11,90 %</b>
3.1			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
3.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
3.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
3.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
3.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
3.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
3.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
3.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
3.3			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>776.864,60</b>	<b>6,27 %</b>

3.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	40580	0,64	0,79	32.058,20	0,26%
3.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24348	0,90	1,11	27.026,28	0,22 %
3.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121740	1,46	1,80	219.132,00	1,77 %
3.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>3.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.138,35</b>	<b>4,67 %</b>
3.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
3.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
3.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45652,5	5,02	6,19	282.588,98	2,28 %
3.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	45652,5	1,37	1,69	77.152,73	0,62 %
3.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36522	4,76	5,87	214.384,14	1,73 %
<b>4</b>			<b>Bananal a Bebe água</b>					<b>823.270,99</b>	<b>6,64 %</b>
<b>4.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
4.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
4.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>4.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
4.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
4.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
4.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
4.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>4.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>402.832,75</b>	<b>3,25 %</b>
4.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	21000	0,64	0,79	16.590,00	0,13 %
4.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	12600	0,90	1,11	13.986,00	0,11 %
4.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	63000	1,46	1,80	113.400,00	0,92 %

4.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>4.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>301.120,50</b>	<b>2,43 %</b>
4.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
4.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
4.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	23625	5,02	6,19	146.238,75	1,18 %
4.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	23625	1,37	1,69	39.926,25	0,32 %
4.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	18900	4,76	5,87	110.943,00	0,90 %
<b>5</b>			<b>Fé em Deus a Bacaba - Quadra Ouro Verde</b>					<b>590.515,74</b>	<b>4,77 %</b>
<b>5.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
5.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>5.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
5.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
5.2.2	021101	SBC	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
5.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
5.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>5.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>269.113,50</b>	<b>2,17 %</b>
5.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	14000	0,64	0,79	11.060,00	0,09 %
5.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	8400	0,90	1,11	9.324,00	0,08 %
5.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	42000	1,46	1,80	75.600,00	0,61 %
5.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>5.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>202.084,50</b>	<b>1,63 %</b>
5.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
5.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
5.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	15750	5,02	6,19	97.492,50	0,79 %
5.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	15750	1,37	1,69	26.617,50	0,21 %

5.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12600	4,76	5,87	73.962,00	0,60 %
<b>6</b>			<b>Ferreirinha - São Mateus - Escorrega</b>					<b>1.355.282,99</b>	<b>10,94 %</b>
<b>6.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
6.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
6.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>6.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
6.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
6.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
6.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
6.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>6.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>708.476,75</b>	<b>5,72 %</b>
6.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	37000	0,64	0,79	29.230,00	0,24 %
6.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	22200	0,90	1,11	24.642,00	0,20 %
6.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	111000	1,46	1,80	199.800,00	1,61 %
6.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>6.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>527.488,50</b>	<b>4,26 %</b>
6.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
6.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
6.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	41625	5,02	6,19	257.658,75	2,08 %
6.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	41625	1,37	1,69	70.346,25	0,57 %
6.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33300	4,76	5,87	195.471,00	1,58 %
<b>7</b>			<b>Quadra Pimenteira (Fugengo) ao Núcleo 07</b>					<b>1.295.431,64</b>	<b>10,45 %</b>
<b>7.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
7.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
7.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>7.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>

7.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
7.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
7.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
7.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>7.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>674.091,80</b>	<b>5,44 %</b>
7.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	35200	0,64	0,79	27.808,00	0,22 %
7.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	21120	0,90	1,11	23.443,20	0,19 %
7.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	105600	1,46	1,80	190.080,00	1,53 %
7.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>7.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>502.022,10</b>	<b>4,05 %</b>
7.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
7.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
7.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	39600	5,02	6,19	245.124,00	1,98 %
7.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	39600	1,37	1,69	66.924,00	0,54 %
7.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	31680	4,76	5,87	185.961,60	1,50 %
<b>8</b>			<b>Rio das Lajes a Encruza Nova (até divisa Caru)</b>					<b>1.474.985,69</b>	<b>11,90 %</b>
<b>8.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
8.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
8.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>8.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
8.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
8.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
8.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
8.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>8.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>777.246,65</b>	<b>6,27 %</b>
8.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	40600	0,64	0,79	32.074,00	0,26 %

8.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	24360	0,90	1,11	27.039,60	0,22 %
8.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	121800	1,46	1,80	219.240,00	1,77 %
8.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>8.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>578.421,30</b>	<b>4,67 %</b>
8.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
8.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
8.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	45675	5,02	6,19	282.728,25	2,28 %
8.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	45675	1,37	1,69	77.190,75	0,62 %
8.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	36540	4,76	5,87	214.489,80	1,73 %
<b>9</b>			<b>Neguinho ao Núcleo 07 até a divisa</b>					<b>1.674.490,19</b>	<b>13,51 %</b>
<b>9.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
9.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
9.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>9.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
9.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
9.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
9.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
9.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>9.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>891.863,15</b>	<b>7,20 %</b>
9.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	46600	0,64	0,79	36.814,00	0,30 %
9.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	27960	0,90	1,11	31.035,60	0,25 %
9.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	139800	1,46	1,80	251.640,00	2,03 %
9.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>9.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>663.309,30</b>	<b>5,35 %</b>

9.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
9.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
9.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	52425	5,02	6,19	324.510,75	2,62 %
9.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	52425	1,37	1,69	88.598,25	0,71 %
9.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	41940	4,76	5,87	246.187,80	1,99 %
<b>10</b>			<b>Quineira - Boa Esperança - Rio dos Peixes</b>					<b>1.122.527,74</b>	<b>9,06 %</b>
<b>10.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
10.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
10.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>10.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
10.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m <sup>2</sup>	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
10.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
10.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
10.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>10.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>574.757,50</b>	<b>4,64 %</b>
10.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	30000	0,64	0,79	23.700,00	0,19 %
10.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	18000	0,90	1,11	19.980,00	0,16 %
10.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	90000	1,46	1,80	162.000,00	1,31 %
10.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>10.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>428.452,50</b>	<b>3,46 %</b>
10.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m <sup>2</sup>	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
10.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m <sup>3</sup>	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
10.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	33750	5,02	6,19	208.912,50	1,69 %
10.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m <sup>3</sup>	33750	1,37	1,69	57.037,50	0,46 %
10.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	27000	4,76	5,87	158.490,00	1,28 %
<b>11</b>			<b>Pedreira ao Núcleo 11 até Núcleo 07</b>					<b>1.189.029,24</b>	<b>9,59 %</b>



<b>11.1</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>56.724,00</b>	<b>0,46 %</b>
11.1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	128,99	159,13	38.191,20	0,31 %
11.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	31,30	38,61	18.532,80	0,15 %
<b>11.2</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.593,74</b>	<b>0,51 %</b>
11.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,4	440,55	543,51	1.304,42	0,01 %
11.2.2	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2	13.995,20	17.265,88	34.531,76	0,28 %
11.2.3	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	3	1.168,10	1.441,08	4.323,24	0,03 %
11.2.4	PRÓPRIA - 09	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UN	1	18.184,58	22.434,32	22.434,32	0,18 %
<b>11.3</b>			<b>TERRAPLANAGEM</b>					<b>612.963,00</b>	<b>4,95 %</b>
11.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	32000	0,64	0,79	25.280,00	0,20 %
11.3.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	19200	0,90	1,11	21.312,00	0,17 %
11.3.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.3.4	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.3.5	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	96000	1,46	1,80	172.800,00	1,39 %
11.3.6	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
<b>11.4</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>456.748,50</b>	<b>3,69 %</b>
11.4.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	2500	0,54	0,67	1.675,00	0,01 %
11.4.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	625	3,03	3,74	2.337,50	0,02 %
11.4.3	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	36000	5,02	6,19	222.840,00	1,80 %
11.4.4	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	36000	1,37	1,69	60.840,00	0,49 %
11.4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	28800	4,76	5,87	169.056,00	1,36 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>10.048.988,59</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>2.343.638,97</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>12.392.627,56</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.392.627,56 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Pedro do Rosário, 09 de outubro de 2025

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b> DAVI DE JESUS DOS PASSOS Representante Legal da Empresa Registrada
---	---



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.04/CLHO-01477	<b>Data de abertura:</b> 16/04/2026 18:10:49	<b>Data de transação:</b> 16/04/2026 18:10:49	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 120 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/10/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/10/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

Segue em anexo documentação junto à empresa

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 16/04/2026 às 18:10  
Código de validação: a3d1c9b3-3862-4de9-994f-bbdc92dea0ef  
Token: CVX/1BK0



Prefeitura\_Coelho\_Neto Coelho Neto-MA &lt;semapf2021@gmail.com&gt;

## Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços 138/2025

5 mensagens

Prefeitura\_Coelho\_Neto Coelho Neto-MA &lt;semapf2021@gmail.com&gt;

15 de abril de 2026 às 17:10

Para: "empreendimentosconstrunorte@gmail.com" &lt;empreendimentosconstrunorte@gmail.com&gt;

Prezados Senhores,

Segue em anexo nossa solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços nº 138/2025 tem como objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais.

Solicitamos ainda a documentação abaixo para continuidade do processo:

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Requerimento de empresário ou contrato social acompanhados de todas as alterações ou da consolidação
- Documentos de identificação do proprietário ou sócios;
- Cartão CNPJ;

### DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão negativa de Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;

### DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais;
- Registro da Empresa no CREA ou CAU;
- Registro do Responsável Técnico no CREA ou CAU;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico registrada no CREA ou CAU com características similares ou superiores ao objeto licitado;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, através de um dos seguintes documentos: contrato social, Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura;
- Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação em nome da empresa.

### DECLARAÇÕES

- Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;
- Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;
- Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;
- Declaração Consolidada emitida no site oficial do Tribunal de Contas da União;

 **OFICIO 013-SEMG0 A EMPRESA.pdf**  
261K

 **Orç. Recuperação de Estradas Vicinais Coelho Neto-MA.pdf**  
1873K

---

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS** <empreendimentosconstrunorte@gmail.com>

16 de abril de 2026 às  
09:17

Para: Prefeitura\_Coelho\_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>

**BOM DIA,**

**PREZADOS,**  
**SEGUE OFÍCIO DE ACEITE DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2025, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, OS DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS IRÃO EM OUTRO EMAIL.**

**ATT,**  
**CONSTRUNORTE**

[Citação ocultada]

---

**6 anexos**

 **oficio coelho neto.pdf**  
214K

 **1.3 CONTRATO SOCIAL- TRANSFORMAÇÃO CONSTRUNORTE- REGISTRADO.pdf**  
929K

 **2. RG E CPF.pdf**  
599K

 **1.2 CONTRATO ALTER. CONSOLIDADA JUCEMA.pdf**  
874K

 **1. CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES.pdf**  
2678K

 **CARTÃO CNPJ 16 04 26.pdf**  
106K

---

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS** <empreendimentosconstrunorte@gmail.com>

16 de abril de 2026 às  
09:32

Para: Prefeitura\_Coelho\_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>

**BOM DIA,**

**PARTE 2**

**PREZADOS,**  
**DANDO A CONTINUIDADE AO EMAIL ANTERIOR SEGUE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL, OS DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS IRÃO EM OUTRO EMAIL.**

**ATT,**  
**CONSTRUNORTE**

[Citação ocultada]






---

**8 anexos**

 **1.4 CONTRATO SOCIAL.pdf**  
769K

 **CND ESTADUAL CN VAL 16 06 26.jsf**  
5K

 **CNDA ESTADUAL CN VAL 06 07 26.jsf**  
5K

-  **CND MUNICIPAL VAL 07 03 26.pdf**  
73K
-  **CND TRABALHISTA CN VAL 11 10 26.pdf**  
85K
-  **CND FEDERAL CN VAL 05 05 26.pdf**  
77K
-  **CRF CAIXA CN VAL 30 04 26.pdf**  
91K
-  **CND FALENCIA CN VAL 16 05 26.pdf**  
10K

---

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS** <empreendimentosconstrunorte@gmail.com>

16 de abril de 2026 às  
09:52

Para: Prefeitura\_Coelho\_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>

**BOM DIA,**

**PARTE 3**









**PREZADOS,**  
**DANDO A CONTINUIDADE AO EMAIL ANTERIOR SEGUE DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA , OS**  
**DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS IRÃO EM OUTRO EMAIL.**

**ATT,**  
**CONSTRUNORTE**

[Citação ocultada]

---

**8 anexos**

-  **ATESTADO CONSTRUNORTE ESTRADA VICINAL.pdf**  
1319K
-  **28. BALANÇO 2022 CONSTRUNORTE.pdf**  
1123K
-  **36. CERTIDÃO CREA ENGENHEIRO.pdf**  
267K
-  **35. CERTIDÃO CREA JURIDICO CONSTRUNORTE.pdf**  
974K
-  **36.1 CONTRATO ENGENHEIRO.pdf**  
868K
-  **29.1 AUTENTICAÇÃO DO LIBRO DIÁRIO CONSTRUNORTE.pdf**  
159K
-  **29. LIVRO DIÁRIO CONSTRUNORTE.pdf**  
856K
-  **34.1 ACERVO OPERACIONAL.pdf**  
1762K

---

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS** <empreendimentosconstrunorte@gmail.com>

16 de abril de 2026 às 10:29

Para: Prefeitura\_Coelho\_Neto Coelho Neto-MA <semapf2021@gmail.com>

**BOM DIA,**

**PARTE 4**

**PREZADOS,**  
**DANDO A CONTINUIDADE AO EMAIL ANTERIOR SEGUE DECLARAÇÕES CONFORME SOLICITADA.**

**SEM MAIS PARA O MOMENTO,**

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

**ATT,  
CONSTRUNORTE**

[Citação ocultada]

---

**6 anexos**

 **dec 1 coelho neto.pdf**  
176K

 **dec 2 coelho neto.pdf**  
176K

 **dec 3 coelho neto.pdf**  
176K

 **dec 4 coelho neto.pdf**  
176K

 **dec 5 coelho neto.pdf**  
176K

 **dec 6 coelho neto.pdf**  
219K

**Secretaria de  
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE  
COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Ofício nº 013/2026-SEMGO

Coelho Neto - MA, 13 de abril de 2026.

À

EMPRESA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L nº 19, São Francisco, no município de São Luís/MA

Att. Sr. Davi de Jesus dos Santos Passos

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ 05.281.738/000198, representada pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, vem perante Vossa Senhoria requerer, na forma da lei, adesão a Ata de Registro de Preços nº 48/2025, referente ao Concorrência Eletrônica Nº 10/2025 e Processo Licitatório nº 138/2025 com a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário com o objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação de estradas vicinais.

Por esse motivo, solicitamos que Vossa Senhoria verifique a possibilidade de adesão por parte do Município de Coelho Neto - MA, a referida Ata de Registro de Preços, quanto ao fornecimento dos quantitativos permitidos pelo decreto federal nº 7.892/13, conforme tabela em anexo.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO  
VIANA  
BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital  
por SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372  
Dados: 2026.04.13 15:23:53  
-03'00'

**Sérgio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento  
Portaria:001/2025-CC

São Luís/MA, 16 de abril de 2026.

À  
Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

Att.: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 013/2026 – SEMGO (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025)**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 013/2026-SEMG0, por meio do qual esta Secretaria manifesta interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 10/2025 e Processo Licitatório nº 138/2025, informamos que a empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA analisou a solicitação apresentada.

Após verificação interna quanto à disponibilidade e aos limites legais previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013, especialmente no que se refere aos quantitativos passíveis de adesão (carona), **comunicamos que é possível atender ao pleito de adesão, desde que observados os limites quantitativos legais e as condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.**

Dessa forma, manifestamos nossa anuência à adesão pretendida, colocando-nos à disposição para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a legalidade dos procedimentos administrativos, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital por DAVI  
DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Dados: 2026.04.16 09:05:49 -03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.249.860/0001-24**  
**Davi de Jesus dos Santos Passos**  
**Diretor**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , empresário, natural da cidade de Recife – PE, data de nascimento 15/08/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000927134985, expedida por ssp/MA em 18/02/2016 e CPF: nº 410.754.807-44, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 48, MONTE CASTELO, CEP: 65037-540;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e usará a expressão **CONSTRUNORTE** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Azulões, nº 01, EDIF OFFICE TOWER;SALA 1112 COLUNA 12;, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075060.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB N° 21600076897.  
PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801461737. NIRE: 21600076897.

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI


PÁGINA 2/4

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB Nº 216000768  
 PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801461737. NIRE: 21600076897.  
 CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

PÁGINA 3/4

### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 19/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

### CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

### CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

### CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB Nº 21600076897  
PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801461737. NIRE: 21600076897.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

PÁGINA 4/4

## CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 19 de abril de 2018

2º OFÍCIO

*Enio Tadeu Augusto Silva*  
ENIO TADEU AUGUSTO SILVA  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 13:59 SOB N° 21600076897.  
PROTOCOLO: 180316060 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801461737. NIRE: 21600076897.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI"  
NIRE N° 21600076897 CNPJ N° 30.249.860/0001-24

Pelo presente instrumento, o titular ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Recife - (PE), data de nascimento 15.08.1956, portador da Cédula de Identidade n° 0000927134985 SSP-MA e CPF n° 410.754.807-44, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Janeiro, N° 48 - Monte Castelo, CEP: 65.037-540, nesta cidade de São Luís (MA), na qualidade de empresário da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede situada à Rua Azulões, N° 01, Edf. Office Tower, Sala 1112, Coluna 12 - Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís (MA), CEP: 65075-060 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE n° 21600076897, em 19.04.2018, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.249.860/0001-24, resolve promover a seguinte alteração mediante a seguinte cláusula e condição:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da empresa, para RODOVIA BR 135, S/N, KM 126, SALA 04, TERREO POSTO LUIZA - CENTRO, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte (Ma).

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento de alteração contratual.

São Luís (Ma), 23 de Outubro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 12:21 SOB N° 20191130192.  
PROTOCOLO: 191130192 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904928245. NIRE: 21600076897.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/10/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
"CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI"  
NIRE Nº 21600076897 CNPJ Nº 30.249.860/0001-24

Pelo presente instrumento, o titular ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Recife - (PE), data de nascimento 15.08.1956, portador da Cédula de Identidade nº 0000927134985 SSP-MA e CPF nº 410.754.807-44, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Janeiro, Nº 48 - Monte Castelo, CEP: 65.037-540, nesta cidade de São Luís (MA), na qualidade de empresário da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede situada à RODOVIA BR 135, S/N, KM 126, SALA 04, TERREO POSTO LUIZA - CENTRO, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte (Ma), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE nº 21600076897, em 19.04.2018, com primeira alteração sob o nº 20191130192 em 23.10.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, resolve promover a seguinte alteração mediante a seguinte cláusula e condição:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social que era R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), representado por 1.000.000 (Um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) cujo aumento é integralizada neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento de alteração contratual.

São Luís (Ma), 14 de Fevereiro de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 10:37 SOB Nº 20200135090.  
PROTOCOLO: 200135090 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000856436. NIRE: 21600076897.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

### **3ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento, o titular **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Recife - PE, data de nascimento 15/08/1956, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 0000927134985, expedida pela SSP/MA em 18/02/2016 e CPF n.º 410.754.807-44, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Primeiro de Janeiro n.º 48, Monte Castelo, CEP: 65037-540; na qualidade de empresário da empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rodovia BR 135, s/n.º, Km 126, Sala 04, Térreo – Posto Luiza – Centro, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte – MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, cob o NIRE 21600076897, em 19/04/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.249.860/0001-24, resolve promover a seguinte alteração contratual e condições:

#### **CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, fica alterado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais, dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

#### **CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** e usará a expressão CONSTRUNORTE como nome fantasia.

#### **CLÁUSULA II – DA SEDE**

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rodovia BR 135, s/n.º, Km 126, Sala 04, Térreo – Posto Luiza – Centro, CEP: 65.495-000, na cidade de Miranda do Norte – MA.

#### **CLÁUSULA III – DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo sócio da empresa.

#### **CLÁUSULA IV – DO OBJETO**

A empresa tem seguinte: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 7739-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

#### **CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 19/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VI – DO CAPITAL**

O capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais, dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

#### **CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por ENIO TADEU AUGUSTO SILVA, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, Judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

## **CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

## **CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **CLÁUSULA X – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte - MA para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro per muito especial que seja.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente Instrumento.

Miranda do Norte – MA, 22 de setembro de 2021

***ENIO TADEU AUGUSTO SILVA***



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 08:24 SOB Nº 20211211893.  
PROTOCOLO: 211211893 DE 28/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107207697. CNPJ DA SEDE: 3024986000124.  
NIRE: 21600076897. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM LTDA**  
**“CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI”**

**CNPJ: 30.249.860/0001-24**

**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/08/1956, natural de São Luís - MA, portador da cédula de identidade N° 927134985 SSP/MA, **CPF N°: 410.754.807-44**, residente e domiciliado rua primeiro de Janeiro, N° 48, bairro: Monte Castelo, no Município de São Luís - MA, CEP: 65.055-240, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL**, que gira sob a denominação social de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na rodovia Br 135, S/N, KM 126, sala 04, térreo posto Luíza, centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, Inscrito na jucema sob o **nire 21600076897** em 19/04/2018 e no **Cnpj Sob N°: 30.249.860/0001-24**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que gira sob nome empresarial **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome fantasia **CONSTRUNORTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Admite-Se como sócio, **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/08/1999, natural da cidade de São Luis – MA, portador da cédula de identidade N° 047805172013-2 SSP/MA, **CPF: N° 610.259.043-03**, residente e domiciliado na rua Riachuelo, N° 192, bairro: João Paulo, CEP: 65.040-060, São Luis – MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) dividido em 3.000.000 (Três Milhões) de Quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio Davi de Jesus dos Passos, pago e satisfeito. Dando

a mesma plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando o sócio a ter a seguinte composição e distribuição:

Nome do Sócio	Quotas	%	Valor
<b>DAVI DE JESUS DOS PASSOS</b>	3.000.000	100%	3.000.000,00
Total	3.000.000	100%	3.000.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Passará a constituir a modalidade de sociedade limitada unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato, fazendo uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052, da lei nº 10.406/2002, da in nº 35/2017-drei.

## **CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**

### **“CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA”**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede localizada na rodovia Br 135, S/N, KM 126, sala 04, térreo posto Luíza, centro, Miranda do Norte/MA, CEP 65.495-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do país, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

#### **DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social:

- ❖ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ❖ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ❖ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ❖ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

- ❖ 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ❖ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- ❖ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ❖ 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- ❖ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- ❖ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- ❖ 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- ❖ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- ❖ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ❖ 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ❖ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- ❖ 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 19/04/2018 e durará por tempo indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor
<b>DAVI DE JESUS DOS PASSOS</b>	3.000.000	100%	3.000.000,00
Total	3.000.000	100%	3.000.000,00

**Parágrafo Primeiro:** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são integralizadas, em moeda corrente e legal no país.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio - administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da lei civil.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SETIMA:** As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento do sócio.

#### **DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de seu sócio unico. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**Parágrafo Único:** O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma.

- A-** Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual
- B-** Restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do

calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social fiscal encerra-se a cada 31 de dezembro, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas

### **DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís, estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos previstos em lei.

São Luís - MA, 29 De Setembro De 2022.

\_\_\_\_\_  
**ENIO TADEU AUGUSTO SILVA**

\_\_\_\_\_  
**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41075480744	ENIO TADEU AUGUSTO SILVA
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 15:15 SOB Nº 21201298365.  
PROTOCOLO: 221187944 DE 03/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213044346. CNPJ DA SEDE: 3024986000124.  
NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 30.249.860/0001-24**  
**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 06/08/1999, Empresário, número do documento 610.259.043-03, residente e domiciliado no(a): RUA RIACHUELO 192, JOAO PAULO, São Luís - MA, CEP 65040-060 (**art. 997, I, CC**).

Sócio da sociedade limitada **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na RODOVIA BR 135, nº SN, KM 126; SALA 04; TERREO POSTO LUIZA; , CENTRO, CEP: 65495-000, Miranda do Norte - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA VILA ISABEL, QUADRA L, Nº 19, SAO FRANCISCO, CEP: 65076-780, São Luís - MA.

**CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Miranda do Norte - MA, 01 de Outubro de 2024

---

**DAVI DE JESUS DOS PASSOS**  
*Administrador/Sócio*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2024 09:58 SOB N° 20241282330.  
PROTOCOLO: 241282330 DE 02/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414054418. CNPJ DA SEDE: 30249860000124.  
NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAQUETADO 1746




*DAVI DE JESUS DOS PASSOS*

ASSOCIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 047805172013-2 DATA DE EMISSÃO 20/03/2013

NOME: DAVI DE JESUS DOS PASSOS

TRIBUNAÇÃO FRANCISCO ALBERTO DOS PASSOS E ALDENICE ANTONIA DE JESUS

NATALIDADE: SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1999

NASC. N.4858 FLS.258 LIV.A9

CNPJ 610259043-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.249.860/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUNORTE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VILA ISABEL, QUADRA L</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.076-780</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDINHO.SEREJO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9166-2373</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2026** às **09:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHOQUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS A SEGUIR:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TOPMED DISTRIBUIDORA  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: AV GETÚLIO VARGAS, Nº 2735, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS MA, CEP 65030-010

PRAZO CONTRATUAL: 120 DIAS

DADOS DA CONTRATANTE: TOPMED DISTRIBUIDORA / CNPJ 19.361.489/0001-55

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA: LUIS ERNESTO CAMPOIS DE GOES / CPF 104.284.703-78

ENG: CIVIL CREA Nº 110516451-9

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TOPMED DISTRIBUIDORA LTDA, OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUALIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADE ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DA OBRA	M2	6,00
2.	<b>ALVENARIA E PAINEIS</b>		
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 9X19X19 EM 1 VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO. CAL E AREIA)	M2	97,20
2.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	7,40
3.	<b>COBERTURA</b>		
3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M3	64,30
3.2	TELHADO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M3	64,33
3.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M3	1,85
3.4	LAJE PRÉ MOLDADA PARA PISO SOBRECARGA 250KG/M2 E=12CM	M2	7,20
3.5	PERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRÃO, UMA DEMÃO	M2	7,20
4.	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE	UM	1,00
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO:	UM	2,00

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 2735 – MONTE CASTELO CEP: 65.030-000 SÃO LUÍS – MA

CNPJ: 19.361.489/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125165196

EMAIL: [topmedhospitalar22@gmail.com](mailto:topmedhospitalar22@gmail.com) FONE: 98 3301 6572



	DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE		
4.3	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO	M2	5,80
<b>5.</b>	<b>PISOS</b>		
5.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=4CM	M2	305,05
5.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS EPOLIMENTO MECANIZADO	M2	150,00
5.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	9,00
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO	M2	119,55
5.5	PISO CERÂMICO	M2	63,01
5.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, CONCRETO REJUNTADO, DIM 25X25X2,5 CM	M2	12,86
<b>6.</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	194,40
6.2	EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2CM	M2	50,82
6.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE	M2	143,58
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS, DIMENSÕES 20X20CM	M2	50,62
<b>7.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
7.1	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁHUA C/CONEXÕES 25MM	M2	12,28
7.2	TUBO DE PVC SOLD. CLASSE ÁHUA C/CONEXÕES 32MM	M2	6,40
7.3	REGISTRO DE GAVETA 25MM	UM	2,00
<b>8.</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
8.1	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 100MM	M	12,17
8.2	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 50MM	M	4,01
8.3	TUBO NORMAL C/ CONEXÕES 40MM	M	1,17
8.4	RALO SECO DE PVC 100X40MM	UND	2,00
8.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PEQUENO SEM COLUNA, COM TORNEIRA PARA LAVATÓRIO SIMPLES 1/2", SAÍDA COM VÁVULA E SIFÃO EM PVC 1X1 1/2	UND	2,00
8.6	CAIXA SINFONADA 150X1185X75MM	UND	2,00
8.7	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA C/CAIXA ACOPLADA, C/ TAMPA E ACESSÓRIOS	UND	2,00
8.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 2735 – MONTE CASTELO CEP: 65.030-000 SÃO LUIS – MA  
 CNPJ: 19.361.489/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125165196  
 EMAIL: [topmedhospitalar22@gmail.com](mailto:topmedhospitalar22@gmail.com) FONE: 98 3301 6572

# Topmed

DISTRIBUIDORA

<b>9.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EMBUTIDO COM 18 POSIÇÕES	UND	1,00
9.2	CABO PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF ANTIFLAM 2,5MM2	M	210,10
9.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE B 25MM (NBR 6150)	M	52,12
9.4	CAIXA DE PASSAGEM 4X4"	UND	5,00
9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE 2X20W	UND	6,00
9.6	INTERRUPTOR COM ESPELHO	UND	4,00
9.7	TOMADA BAIXA 2P+T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
9.8	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	UND	2,00
9.9	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A	UND	1,00
<b>10.</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
10.1	EQUIPAMENTO - BARRAS PARALELAS	UND	1,00
10.2	EQUIPAMENTO - BARRAS TRIPLAS	UND	1,00
10.3	EQUIPAMENTO - BARRA DE MARINHEIRO	UND	1,00
10.4	EQUIPAMENTO - ESPALDAR	UND	1,00
10.5	EQUIPAMENTO - PRANCHA ABDOMINAL	UND	4,00
10.6	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO	UND	4,00
<b>11.</b>	<b>PINTURA</b>		
11.1	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO DE 2 DEMAOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	143,58
11.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES COM DUAS DEMÃOS	M2	143,58
<b>12.</b>	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
12.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	388,05

SÃO LUIS 28 DE NOVEMBRO DE 2023

*Jonas Souza Lima*

**JONAS SOUZA LIMA**  
Sócio Proprietário  
110516451-9  
CPF: 007.415.193-21

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º TABELIONATO  
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA  
CNPJ: 38.463.180/0001-20

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,  
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA  
Tel: (98) 3231-4017 / WhatsApp: (98) 3146-3022 - www.3tooficio.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0193816]-JONAS SOUZA LIMA

Ato 13 17 2 Emolumentos R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,  
FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21 Total: 6,02 Em  
test\* de verdade São Luís - MA, 28/11/2023  
16.31.63 SELLO RELFIR029983CUTJQT3TLC34KPU7  
MARIA IZALINA CARDOSO AZEVEDO -  
ESCREVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do  
selo: <https://selo.tjma.jus.br>



AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 2735 – MONTE CASTELO CEP: 65.030-000 SÃO LUÍS – MA  
CNPJ: 19.361.489/0001-55 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125165196  
EMAIL: [topmedhospitalar22@gmail.com](mailto:topmedhospitalar22@gmail.com) FONE: 98 3301 6572



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**928405/2025**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES**Registro: **3764D MA MA** RNP: **1105164519**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20250914845** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 19/05/2025 Baixada em: 19/05/2025  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO** Nº: **229**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Contrato: **300901-01/2019** Celebrado em: **10/03/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 331.961,09** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO 01 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO SINCORÁ** Nº: **S/N**  
**/TRECHO 02 - POVOADO SINCORÁ AO POVOADO VALE DO MEARIM**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.963587, -44.667794**  
Data de início: **10/03/2020** Conclusão efetiva: **10/04/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 17316.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 14430.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 577200.00 metro quadrado; 16 - Execução PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.1 - DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 49 - Execução de obra 0.48 unidade;**

**Observações**

Serviços Remanescentes de Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais no Município de Bacabal/MA. Conforme Contrato nº 300901-01/2019 Formalizado nos Autos do Processo Administrativo nº 300901/2019 na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 de Acordo com o Contrato de Repasse nº 832986/2016/MAPA/CAIXA.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 2.1; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 928405/2025**  
**20/05/2025, 09:28**  
**4820Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4820Z





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal/MA, VEM ATESTAR para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rodovia BR 135, s/n, CEP 65.495-000, Centro, município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, inscrita no CREA /MA, sob o nº. 0005400333 -MA, executou os serviços de engenharia de natureza comum, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil Sr. **Luís Ernesto Campos Góes**, inscrito no CREA/MA sob o nº 1105164519 -MA. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato de prestação de serviços de nº 300901-01/2019 assinado em 10/03/2020, com período de execução compreendido entre 10/03/2020 e 10/04/2020 na localidade **TRECHO 01 - POVOADO BELA VISTA AO POVOADO SINCORÁ /TRECHO 02 - POVOADO SINCORÁ AO POVOADO VALE DO MEARIM, S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA - CEP: 65.700-000**, que tem como objeto os **SERVIÇOS REMANESCENTES DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. CONFORME CONTRATO Nº 300901-01/2019 FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300901/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 832986/2016/MAPA/CAIXA**, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2024.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal  
CPF nº 750.522.293-72

*Franklin Pedro Vilar Carvalho*  
**FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**  
Engenheiro Civil (Fiscal)  
CREA nº 211509595-2

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928405/2025, em 20/05/2025 emitida



Certidão nº 928405/2025  
20/05/2025, 09:33  
Chave de Impressão: 4820Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2025 e contém 2 folhas





## DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1		Mobilização e desmobilização de equipamento.	Und	0,48
2.0		<b>SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b>		
2.1	SINAPI- 73859/1	Desmatamento e limpeza de margens.	m2	57.720,00
	SINAPI- 72961	Regularização do subleito	m2	72.150,00
2.2	SINAPI- 73903/1	Limpeza superficial de jazida.	m2	17.316,00
2.3	SICRO- 5502986	Expurgo de jazida.	M3	3.222,00
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	SINAPI- 74151/1	Escavação e carga de material de 1ª cat para revestimento primário e aterro.	m3	17.316,00
3.2	SINAPI- 72887 SINAPI-5811	Transporte de material 1ª categoria com DMT = 3,2 km.	TXKm	82.116,80
3.3	SINAPI-41721	Compactação de aterros a 95% do proctor normal.	m3	14.430,00
4.0		<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>		
4.1	SICRO- 4915598	Reconformação de plataforma.	Há	1,44

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal  
CPF nº 750.522.293-72

**FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**  
Engenheiro Civil (Fiscal)  
CREA nº 211509595-2

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000  
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA  
**Bacabal**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928405/2025, em 20/05/2025 em  
emissão



Certidão nº 928405/2025  
20/05/2025, 09:33  
Chave de Impressão: 4820Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2025 e contém 2 folhas



## DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os serviços do Contrato nº 300901-01/2019 decorrente do Processo Administrativo nº 300901/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, inscrita no CNPJ nº 06.014.351/0001-38. O mesmo tem como objeto os Serviços Remanescentes de Recuperação e Melhoria das Estradas Vicinais no Município de Bacabal/MA. Conforme Contrato nº 300901-01/2019 Formalizado nos Autos do Processo Administrativo nº 300901/2019 na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 de Acordo com o Contrato de Repasse nº 832986/2016/MAPA/CAIXA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.860/0001-24 através do seu responsável técnico Engenheiro Civil e Especialista em Segurança do Trabalho Luís Ernesto Campos de Góes, com registro no CREA-MA sob o nº 110516451-9.

Informamos ainda que os serviços foram realizados no endereço: Trecho 01 - Povoado Bela Vista ao Povoado Sincorá / Trecho 02 - Povoado Sincorá ao Povoado Vale do Mearim, S/N, Zona Rural do Município de Bacabal/MA - CEP: 65.700-000 no período respectivo de 10/03/2020 e 10/04/2020, os mesmos encontram-se concluídos e entregues, a supracitada empresa atendeu fielmente ao prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Bacabal/MA, 20 de dezembro de 2024.

  
**FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO**  
Engenheiro Civil (Fiscal)  
CREA nº 211509595-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 928405/2025, em 20/05/2025 emitida



Certidão nº 928405/2025  
20/05/2025, 09:33  
Chave de Impressão: 4820Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2025 e contém 1 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 895658/2023**  
Emissão: 17/10/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: dbZY6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Registro: 0005400333

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 29/09/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

7739-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO OE EDIFÍCIOS;

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E

RECREATIVAS;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES

DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS,

MARÍTIMAS E FLUVIAIS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 135, SN, KM 126 SALA 04 POSTO LUIZA, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540055DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: 104.\*\*\*-\*\*\*-78

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/02/2025





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 895658/2023**  
Emissão: 17/10/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: dbZY6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: DAVI DE JESUS DOS PASSOS

CPF: 610.\*\*\*.\*\*\*-03

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 882583/2023**  
Emissão: 29/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: Dzy6Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

Registro: 1105164519

CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*-78

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/05/1983

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/07/1980

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 01/04/2005

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUNORTE EMPREENDIMIENTOS EIRELI

Registro: 0005400333

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/02/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Registro: 0005442095

CNPJ: 40.565.155/0001-90

Data Início: 03/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

Registro: 0000010250

CNPJ: 03.785.719/0001-73

Data Início: 01/06/2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 882583/2023**  
Emissão: 29/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: Dzy6Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





# CONSTRUNORTE

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ - 30.249.860/0001-24

Rodovia BR 135, km 126, Sala 04, Terrão Posto Luíza,  
Centro, Miranda do Norte - MA CEP - 65.495-00.

Fone - 98 3303-1112

E-mail - construnorteempreendimentos@gmail.com

## CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por tempo determinado entre CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 30.249.860/0001-24, estabelecida na RODOVIA BR 135, S/N, KM 126 SALA 04, TERREO POSTO LUIZA, CENTRO, MIRANDA DO NORTE /MA , CEP: 65.495-000, adiante designado a empresa, neste ato representada pelo SR. ENIO TADEU AUGUSTO SILVA abaixo assinado; e o Sr. LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciado, residente na Rua Itatiaia, Ed. Murici, Apt 02, Resid. Novo Tempo II – Cohafuma – São Luís – MA designado CONTRATADO, fica contratado o seguinte:

- 1- Que o CONTRATADO trabalhará para a empresa nas funções de engenheiro civil, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia civil, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição considerando-se falta grave a recusa por parte do CONTRATADO em executar qualquer dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para qual foi contratado;
- 2- Que o CONTRATADO receberá pontualmente pelos serviços prestados, até o dia 05(cinco) útil, subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do art.459 da C.L.T., na base de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, por mês, pagos mensalmente;
- 3- Que é garantido à CONTRATANTE descontar dos HONORÁRIOS, pagos ao CONTRATADO, a importância correspondente aos danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência que o CONTRATADO venha a ser responsabilizado, dentro do escopo da função para que foi contratado;
- 4- O seu horário será de 10(dez) horas semanais;
- 5- A vigência deste contrato encerrará na data de 05/02/2025;
- 6- Se durante a vigência do presente contrato o CONTRATADO der justo motivo para a dispensa, este contrato poderá ser RESCINDIDO sem pagamento de indenização ou pagamentos futuros;



# CONSTRUNORTE

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ - 30.249.860/0001-24

Rodovia BR 135, km 126, Sala 04, Terrço Posto Luiza,  
Centro, Miranda do Norte - MA CEP - 65.495-00.

Fone - 98 3303-1112

E-mail - construnorteempreendimentos@gmail.com

- 7- Se a CONTRATANTE rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao CONTRATADO, pagará a este a 50% (cinquenta por cento) até o fim previsto do contrato. Nas mesmas condições, caso o CONTRATADO rescinda o contrato, este fica obrigado a indenizar a CONTRATANTE pelos prejuízos que esse ato lhe causar.

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 2 vias diante das testemunhas a tudo presente.

Miranda do Norte - MA, 03 de março de 2020.

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI

ENIO TADEU AUGUSTO SILVA

CPF: 410.754.807-44

Empresário

LUIS ERNESTO CAMPOS DE GOES

CREA 1105164519

CPF: 104.204.703-78

Engenheiro Civil

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
 Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000  
 NIRE: 21201298365  
 CNPJ Nº 30.249.860/0001-24

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2023**

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>1.725.653,02</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>80.859,58</b>
Caixa	0,00	Fornecedores	52.451,25
Bancos	944.258,55	Contas a Pagar	25.654,15
Contas a Receber	458.654,12	Salários Pagar	1.889,02
Estoques	322.740,35	Encargos a Pagar	865,16
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>1.670.206,45</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Imobilizado	489.654,25		
Computadores	15.325,25	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>3.314.999,89</b>
Veículos	397.568,47	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	205.321,06	Reserva de Lucros	259.346,81
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	55.653,08
Terrenos	300.000,00		
(-) Depreciação e Amortização	85.321,16		
<b>TOTAL...</b>	<b>3.395.859,47</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>3.395.859,47</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
 Sócio-Administrador  
 610.259.043-03

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
 CRC-MA 9524/O-1  
 643.735.173-04

# **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000  
NIRE: 21201298365  
CNPJ Nº 30.249.860/0001-24**

## **Demonstração do Resultado do Exercício 2023**

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>285.000,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>285.000,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>14.000,00</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>271.000,00</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>28.000,00</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>243.000,00</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>149.655,08</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>26.578,58</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>13.658,47</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>20.158,37</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>10.710,63</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>78.549,03</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESEPEAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>93.344,92</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>18.869,66</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>18.822,18</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>55.653,08</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

# ***CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA***

**Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000  
NIRE: 21201298365  
CNPJ N° 30.249.860/0001-24**

## **CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA**

### **SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$\frac{AC \ 1.725.653,02}{PC \ 80.859,58} = 21,34$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{AC+ARLP \ 1.725.653,02}{PC+PELP \ 80.859,58} = 21,34$
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	$\frac{AT+ARLP \ 3.395.859,47}{PC+PELP \ 80.859,58} = 41,99$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{PC+PELP \ 80.859,58}{AT \ 3.395.859,47} = 0,0238$

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

# ***CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA***

**Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000  
NIRE: 21201298365  
CNPJ N° 30.249.860/0001-24**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, tem sede e foro na Rod Br 135, Km 126, S/N, Sala 04, Posto Luiza - Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, tendo como objeto social: 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7739-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4120-4/00 - construção de edifícios; 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, com início de suas atividades em 19 de Abril de 2019.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço;

#### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

# ***CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA***

**Rod Br 135, S/N, Km 126, Sala 04, Terreo, Posto Luiza - Centro  
Miranda do Norte (Ma) CEP: 65.495-000  
NIRE: 21201298365  
CNPJ N° 30.249.860/0001-24**

## **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## **3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.

## **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## **6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

➤ Davi de Jesus dos Passos – 100,00 %

## **7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A empresa não possui propriedades para investimento.

## **8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**Miranda do Norte (Ma), 31 de Dezembro 2023.**

**Davi de Jesus dos Passos  
Sócio-Administrador  
610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins  
CRC-MA 9524/O-1  
643.735.173-04**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 13:06 SOB Nº 20240519469.  
PROTOCOLO: 240519469 DE 18/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405532736. CNPJ DA SEDE: 3024986000124.  
NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2024.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405488125 em 18/04/2024, protocolo 240519507. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201298365
CNPJ:	30249860000124
Município:	Miranda do Norte

## Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

## Assinante(s)

## Nome

## CRC/OAB

61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS	
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	MA9524

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2024 17:57 SOB Nº 20240519507.  
PROTOCOLO: 240519507 DE 18/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405488125. NIRE: 21201298365.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco**  
**São Luís (Ma) CEP: 65.076-780**  
**NIRE: 21201298365**  
**CNPJ Nº 30.249.860/0001-24**

## **BALANÇO PATRIMONIAL** **ENCERRADO EM 31.12.2024**

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>3.657.945,28</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>1.805.403,56</b>
Caixa	204.521,54	Fornecedores	988.754,15
Bancos	1.045.657,24	Contas a Pagar	606.011,25
Contas a Receber	1.157.645,15	Salários Pagar	199.247,46
Estoques	1.250.121,35	Encargos a Pagar	11.390,70
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>2.054.528,66</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Imobilizado	565.254,19		
Computadores	14.456,07	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>3.907.070,38</b>
Veículos	551.427,48	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	394.210,64	Reserva de Lucros	314.999,89
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	592.070,49
Terrenos	310.250,00		
(-) Depreciação e Amortização	128.728,30		
<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

# **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco  
São Luís (Ma) CEP: 65.076-780  
NIRE: 21201298365  
CNPJ Nº 30.249.860/0001-24**

## **Demonstração do Resultado do Exercício 2024**

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>2.684.692,32</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.873.961,68</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>3.254.658,59</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>2.619.303,09</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.545.476,48</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>425.579,49</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>326.587,18</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>228.147,58</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>310.514,28</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>254.647,95</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESESPESAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>348.654,46</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>89.554,07</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>43.547,59</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>592.070,49</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

# ***CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA***

**Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco  
São Luís (Ma) CEP: 65.076-780  
NIRE: 21201298365  
CNPJ Nº 30.249.860/0001-24**

## **CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA**

### **SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	<b><math>\frac{AC \ 3.657.945,28}{PC \ 1.805.403,56} = 2,03</math></b>
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b><math>\frac{AC+ARLP \ 3.657.945,28}{PC+PELP \ 1.805.403,56} = 2,07</math></b>
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	<b><math>\frac{AT+ARLP \ 5.712.473,94}{PC+PELP \ 1.805.403,56} = 3,16</math></b>
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	<b><math>\frac{PC+PELP \ 1.805.403,56}{AT \ 5.712.473,94} = 0,36</math></b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

# ***CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA***

**Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco**

**São Luís (Ma) CEP: 65.076-780**

**NIRE: 21201298365**

**CNPJ Nº 30.249.860/0001-24**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, tem sede e foro na Rod Br 135, Km 126, S/N, Sala 04, Posto Luiza - Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, tendo como objeto social: 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 7739-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4120-4/00 - construção de edifícios; 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária, com início de suas atividades em 19 de Abril de 2019.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Aplicações Financeiras**

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço;

#### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

# ***CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA***

***Rua Vila Isabel, Quadra L, Nº 19 – São Francisco  
São Luís (Ma) CEP: 65.076-780  
NIRE: 21201298365  
CNPJ Nº 30.249.860/0001-24***

## **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

**A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.**

## **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

**A empresa não participa do capital social de outras sociedades.**

## **3.6) Impostos Federais**

**A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.**

## **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

**A empresa não possui empréstimos ou financiamentos.**

## **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

**Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.**

## **6) CAPITAL SOCIAL**

**O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:**

**➤ Davi de Jesus dos Passos – 100,00 %**

## **7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

**A empresa não possui propriedades para investimento.**

## **8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

**O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.**

**Miranda do Norte (Ma), 31 de Dezembro 2024.**

**Davi de Jesus dos Passos  
Sócio-Administrador  
610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins  
CRC-MA 9524/O-1  
643.735.173-04**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 07:36 SOB Nº 20250406314.  
PROTOCOLO: 250406314 DE 27/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505288967. CNPJ DA SEDE: 30249860000124.  
NIRE: 21201298365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505377978 em 31/03/2025, protocolo 250406411. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201298365
CNPJ:	30249860000124
Município:	São Luís

## Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

## Assinante(s)

## Nome

## CRC/OAB

61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS	
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS	MA9524

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 07:40 SOB Nº 20250406411.  
PROTOCOLO: 250406411 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505377978. NIRE: 21201298365.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 30.249.860/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21201298365.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/04/2018

Ato constitutivo: 21600076897

São Luís, 01/01/2024

---

DAVI DE JESUS DOS PASSOS  
Administrador, Sócio  
CPF 610.259.043-03

---

MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 9524



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31.12.2024**

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>3.657.945,28</b>	<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>1.805.403,56</b>
Caixa	204.521,54	Fornecedores	988.754,15
Bancos	1.045.657,24	Contas a Pagar	606.011,25
Contas a Receber	1.157.645,15	Salários Pagar	199.247,46
Estoques	1.250.121,35	Encargos a Pagar	11.390,70
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>2.054.528,66</b>	<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	
Imobilizado	565.254,19		
Computadores	14.456,07	<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>3.907.070,38</b>
Veículos	551.427,48	Capital Social	3.000.000,00
Equipamentos	394.210,64	Reserva de Lucros	314.999,89
Instalações	347.658,58	Lucro Exercício	592.070,49
Terrenos	310.250,00		
(-) Depreciação e Amortização	128.728,30		
<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>	<b>TOTAL...</b>	<b>5.712.473,94</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**



## Demonstração do Resultado do Exercício 2024

	R\$
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>8.558.654,00</b>
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>2.684.692,32</b>
<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.873.961,68</b>
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>3.254.658,59</b>
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>2.619.303,09</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.545.476,48</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>425.579,49</b>
<b>Despesas com Encargos</b>	<b>326.587,18</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>228.147,58</b>
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>310.514,28</b>
<b>Despesa com Depreciação</b>	<b>254.647,95</b>
<b>(+)OUTRAS RECEITAS</b>	
<b>(-)OUTRAS DESEPEASAS</b>	
<b>=RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)</b>	<b>348.654,46</b>
<b>(-)Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica</b>	<b>89.554,07</b>
<b>(-)Despesa com Contribuição Social</b>	<b>43.547,59</b>
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>592.070,49</b>

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

## CALCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E SOLVÊNCIA

### SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

<b>INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>	$\frac{AC \ 3.657.945,28}{PC \ 1.805.403,56} = 2,03$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{AC+ARLP \ 3.657.945,28}{PC+PELP \ 1.805.403,56} = 2,07$
<b>INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>	$\frac{AT+ARLP \ 5.712.473,94}{PC+PELP \ 1.805.403,56} = 3,16$
<b>INDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>	$\frac{PC+PELP \ 1.805.403,56}{AT \ 5.712.473,94} = 0,36$

**Davi de Jesus dos Passos**  
**Sócio-Administrador**  
**610.259.043-03**

**Marcio Ricardo de Almeida Martins**  
**CRC-MA 9524/O-1**  
**643.735.173-04**

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2024

---

DAVI DE JESUS DOS PASSOS

Administrador, Sócio

CPF 610.259.043-03

---

MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 9524



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61025904303	DAVI DE JESUS DOS PASSOS
64373517304	MARCIO RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/03/2025 07:40 SOB Nº 20250406411.  
PROTOCOLO: 250406411 DE 27/03/2025. NIRE: 21201298365.  
CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 31/03/2025  
empresafacil.ma.gov.br



CNPJ – 30.249.860/0001-24 / Insc.Est. – 127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL: [CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM](mailto:CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM)  
FONE: 98 3303-1112

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Davi de Jesus dos Passos, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos administrativos, que:

Não está incurso em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo fatos impeditivos à sua habilitação, contratação ou execução contratual com a Administração Pública.

Declara, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de quaisquer fatos impeditivos que venham a ocorrer, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 16 de abril de 2026.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303  
**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Diretor

Assinado de forma digital por DAVI  
DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Dados: 2026.04.16 10:05:49 -03'00'



CNPJ – 30.249.860/0001-24 / Insc.Est. – 127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL: [CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM](mailto:CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM)  
FONE: 98 3303-1112

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Davi de Jesus dos Passos, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos administrativos, que:

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial o disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declarar, ainda, que observa integralmente a legislação pertinente à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, bem como as normas relativas à reabilitação profissional, mantendo-se em conformidade com os percentuais e critérios exigidos pela legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 16 de abril de 2026.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital por DAVI  
DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Dados: 2026.04.16 10:04:03 -03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Diretor



CNPJ – 30.249.860/0001-24 / Insc.Est. – 127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL: [CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM](mailto:CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM)  
FONE: 98 3303-1112

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Davi de Jesus dos Passos, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos administrativos, que:

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, em conformidade com o disposto no art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara, ainda, que os valores apresentados contemplam todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratual.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 16 de abril de 2026.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital por DAVI  
DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Dados: 2026.04.16 10:09:35 -03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Diretor

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Davi de Jesus dos Passos, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos administrativos, que:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 16 de abril de 2026.

DAVI DE JESUS DOS  
PASSOS:61025904303

Assinado de forma digital por DAVI  
DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Dados: 2026.04.16 10:16:56 -03'00'

**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Diretor



CNPJ – 30.249.860/0001-24 / Insc.Est. – 127263489  
R. VILA ISABEL, QDA L, Nº 19, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.076-780  
E-MAIL: [CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM](mailto:CONSTRUNORTEEMPRESSEMENTOS@GMAIL.COM)  
FONE: 98 3303-1112

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, com sede na Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Davi de Jesus dos Santos Passos, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos administrativos, que:

Cumpra plenamente todos os requisitos de habilitação e as condições exigidas para a contratação pretendida, conforme estabelecido no instrumento convocatório e na legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 16 de abril de 2026.

DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Assinado de forma digital por DAVI DE JESUS DOS PASSOS:61025904303  
Dados: 2026.04.16 10:20:35 -03'00'  
**CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 30.249.860/0001-24  
**Davi de Jesus dos Passos**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 30.249.860/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:11 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **1F4E.59B5.E601.8DE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A segunda via da certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 30.249.860/0001-24.



Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

☰ Serviços da Receita Federal



Entrar com gov.br

CNPJ 30.249.860/0001-24 Período 16/04/2025 a 16/04/2026

#### Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle ↕	Tipo ↕	Data - Hora de Emissão ↕	Data de Validade ↕	Situação ↕
1F4E.59B5.E601.8DE7	Negativa	07/11/2025 - 13:38:11	06/05/2026	Válida
DF59.23C0.8DB5.DA69	Negativa	06/11/2025 - 10:29:33	05/05/2026	Válida
33B0.F14C.1EB4.DDF1	Negativa	15/05/2025 - 11:30:17	11/11/2025	Expirada

Exibir: 5



1-3 de 3 itens

Página: 1



**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.



**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

★ Avaliar Serviço

🔍 Nova Consulta

#### REDES SOCIAIS





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.249.860/0001-24  
**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R SANTA ISABEL 19 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2026 a 30/04/2026

**Certificação Número:** 2026040120105010661770

Informação obtida em 16/04/2026 16:11:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30.249.860/0001-24

**Razão social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/04/2026	01/04/2026 a 30/04/2026	2026040120105010661770
13/03/2026	13/03/2026 a 11/04/2026	2026031305125010661747
22/02/2026	22/02/2026 a 23/03/2026	2026022202505010661749
03/02/2026	03/02/2026 a 04/03/2026	2026020307225010661782
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	2026011305105010661722
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	2025122504095010661710
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120604535010661768
17/11/2025	17/11/2025 a 16/12/2025	2025111703205010661790
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102904445010661729
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101005335010661792
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092101365010661797
01/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	2025090106055010661733
13/08/2025	13/08/2025 a 11/09/2025	2025081309505010661784
25/07/2025	25/07/2025 a 23/08/2025	2025072507555010661761
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	2025070604285010661774
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061705575010661725
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052909035010661791
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051004275010661707
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042104015010661713
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040222115010661740
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031407585010661719
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022304155010661755
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020410305010661760
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011605455010661705
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122805265010661737
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120903455010661748
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112003405010661777
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110121125010661779
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101304205010661768
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092422315010661705
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509155010661709

17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081703355010661766
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072804485010661705
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070909245010661717
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062022495010661777
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060104435010661773
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051308415010661760
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042422294068564820

Resultado da consulta em 16/04/2026 16:12:14

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.249.860/0001-24

Certidão n°: 42541629/2026

Expedição: 16/04/2026, às 16:12:46

Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.249.860/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

\* Informe o número e ano da Certidão:

/

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 059442/26

**Data da**

18/03/2026 10:28:21

**Inscrição Estadual:** 127263489

**CPF/CNPJ:** 30249860000124

**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA VILA ISABEL QUADRA L, 19 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)31812489

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 059442/26

**Data de Validade:** 16/06/2026

**Data de Emissão:** 18/03/2026 10:28:21

**Inscrição Estadual:** 127263489

**CPF/CNPJ:** 30249860000124

**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034678/26

**Data da**

07/04/2026 09:46:04

**Inscrição Estadual:** 127263489

**CPF/CNPJ:** 30249860000124

**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA VILA ISABEL QUADRA L, 19 CEP: 65076780 - SAO FRANCISCO

**Telefone:** (98)31812489

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/07/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 034678/26

**Data de Validade:** 06/07/2026

**Data de Emissão:** 07/04/2026 09:46:04

**Inscrição Estadual:** 127263489

**CPF/CNPJ:** 30249860000124

**Razão Social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013199222026

Validade: 07/07/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 30.249.860/0001-24	Inscrição Municipal: 98234672
Razão Social: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421380000 – OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA VILA ISABEL, QUADRA L	
Número: 19	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076780

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de março de 2026 as 15:55**, sob o código de autenticidade nº **18C708B267F042AFF0FF3BA4040A9FBA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## ✓ Validação de Certidão

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  ImóvelCNPJ:  Razão social: Número da certidão: Código de verificação: Reproduza o código\*:  4 1 X Y



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 16/03/2026

**Nº da certidão:** 12601119896

**Data de validade:** 16/05/2026

**Código de Validação:** 8e6d7bd070

**NOME:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 30.249.860/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



Poder Judiciário do Estado do Maranhão  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Certidão Estadual - Primeiro Grau  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

**Data da Emissão:** 16/03/2026  
**Data da Validade:** 16/05/2026  
**Nº do protocolo:** 12601119896  
**Código de Validação:** 8e6d7bd070

**Nome:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 30.249.860/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

#### Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.04/CLHO-01478	<b>Data de abertura:</b> 16/04/2026 18:13:22	<b>Data de transação:</b> 16/04/2026 18:13:22	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Sector do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Sector do responsável:</b> Não se aplica
<b>Prazo:</b> 120 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/10/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/10/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Alta

### Despacho

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

**AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** o termo de referência em anexo, e encaminhamento minuta para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 16/04/2026 às 18:13  
Código de validação: a98a219f-69d1-4981-a972-2e3f9950e635  
Token: PF0G67M4

## JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO DE ATA

A Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento – SEMGO identificou a necessidade de contratar serviços de recuperação de estradas vicinais para atendimento das demandas do Município de Coelho Neto/MA.

Com o objetivo de conferir maior celeridade ao atendimento da necessidade, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ocasião em que se localizou a **Ata de Registro de Preços nº 48/2025**, decorrente da Concorrência Pública nº 10/2025 (Processo Administrativo nº 138/2025), promovida pela Prefeitura Municipal de Pedro Rosário/MA. Constatou-se que a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 30.249.860/0001-24)**, vencedora do certame, apresenta objeto e especificações plenamente compatíveis com a demanda da SEMGO.

Foi realizada pesquisa de preços com base nos indicadores oficiais do SINAPI, verificando-se que os valores encontrados são superiores ou equivalentes aos constantes da referida ARP. Tal comparação evidencia a vantajosidade da adesão, uma vez que os preços registrados pela Prefeitura de Pedro Rosário/MA se mostram mais competitivos, assegurando economia aos cofres públicos.

Além disso, confirmou-se que as especificações técnicas dos serviços previstos na ARP e na documentação do órgão gerenciador correspondem às necessidades da SEMGO, conforme detalhado no Projeto Básico e demais documentos de referência.

A adesão à Ata de Registro de Preços também se justifica por atender aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e eficácia, dado que se trata de procedimento que aproveita contratação previamente formalizada e validada por

outro ente público, assegurando segurança técnica, padronização e redução de prazos para atendimento da demanda municipal.

Cumprir destacar que a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formação do processo de adesão à respectiva ata de registro de preços do município de Pedro Rosário/MA, conforme art. 31 e 32 do Decreto nº 11.462/2023, quais sejam:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Diante do exposto, restando cumpridos os requisitos legais e demonstrada a economicidade da solução, conclui-se pela viabilidade e adequação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário/MA, como meio mais eficiente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

Coelho Neto, 16 de abril de 2026.

---

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**  
**Secretário Municipal de Gestão e Orçamento**  
**Portaria nº 001/2025-CC**



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO  
NETO - MA**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**, sediada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. ...., brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, ....., doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado ....., têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 – Município de Pedro Rosário, e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais do Município de Coelho Neto-MA**, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE** permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;
- b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;
- c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;
- d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;
- e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;

g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;

h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

j - Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**

k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.

l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotarás em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

e - Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente contrato é de R\$...... (.....), a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 03 (três) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
  - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º ....., Agência....., do Banco .....

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

**0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi**  
**26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais,**  
**Pontes e Bueiros**  
**3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica**  
**1500000000 Recursos não vinculados de impostos**  
**1700000000 Outros convênios da União**

**0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi**  
**26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais,**  
**Pontes e Bueiros**  
**4.4.90.51.00 Obras e instalações**  
**1500000000 Recursos não vinculados de impostos**  
**1700000000 Outros convênios da União**

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com

contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da](#) Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da](#) Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da](#) Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 10/2025.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

17.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

17.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coelho Neto - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.04/CLHO-01485	<b>Data de abertura:</b> 17/04/2026 12:11:39	<b>Data de transação:</b> 17/04/2026 12:11:39	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Não se aplica	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/06/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/06/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 17/04/2026 às 12:11  
Código de validação: 73d6b144fd54-46a6-a68a-21d74d99affa  
Token: S1QBSLOB



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.04/CLHO-01504	<b>Data de abertura:</b> 22/04/2026 15:48:11	<b>Data de transação:</b> 22/04/2026 15:48:11	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Andressa Natália Ferreira Azevedo	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Corridos)	<b>Prazo final:</b> 23/05/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 23/05/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para proceder com os encaminhamentos que entender cabíveis, com recomendações.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 22/04/2026 às 15:48  
Código de validação: d0593015-a2f8-4b78-9703-c8e11229b412  
Token: T08H7JGF

**PARECER JURÍDICO Nº 0064/2026**

**PROCESSO: PR2026.03/CLHO-00133**

**REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO**

**ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4º DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

**EMENTA:** LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. CONFORMIDADE JURÍDICA. APROVAÇÃO.

**1 - RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Coelho Neto/MA, por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 138/2025 da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário – MA, com a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento do Município de Coelho Neto – MA.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO 2026/SEMGO (Págs. 01/02);
- Documento de formalização de demanda (Págs. 03);
- Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias (Págs. 04/38);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 41/94);
- Termo de aprovação de ETP (Pág. 95/96);
- Projeto Básico (Págs. 98/113);
- Aprovação do Projeto Básico (Págs. 115);

**Procuradoria  
Geral do Município**

- Dotação orçamentária (Págs. 118/119);
- Análise da Controladoria (Págs. 122/123);
- Despacho Engenharia (Págs. 125/129);
- Ofício nº 012/2026-SEMGO - Solicitação de autorização ao município gerenciador (Págs. 131/132);
  - Ofício nº 30/2025--PMPR - Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de preços (Págs. 133/134);
  - Cópia da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 (Processo Administrativo nº 138/2025) – Pedro do Rosário – MA (Págs. 135/658)
    - Ofício nº 013/2026-SEMGO - Solicitação de aceite da empresa (Págs. 660/664);
    - Termo de Aceite da empresa vencedora (Págs. 665);
    - Documentos de Habilitação (Págs. 666/741);
    - Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 742);
    - Justificativa para Adesão de Ata (Págs. 743/745);
    - Minuta de contrato (Págs. 746/752);
    - Edital e seus anexos da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 (Processo Administrativo nº 138/2025) – Pedro do Rosário – MA (Págs. 353/394);
    - Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e sua publicação (Págs. 58/94);

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.  
Passo, doravante, a opinar.

## **2 - DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1. - DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### **Enunciado BPC nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da

necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **2.2. - DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO**

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de contrato, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o Concorrência Eletrônica que deu origem a Ata a ser aderida foi conduzido sob a vigência da legislação mencionada.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto nº 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

*Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.*

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

### **2.3 - DA ANÁLISE JURÍDICA**

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços.

Assim, ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente; XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços; (...)*

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale ressaltar que a avaliação não se limita apenas à consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, mas também inclui a obrigatória consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos, e a empresa deve ser consultada para confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em**

relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Coelho Neto/MA pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário – MA. Tal ata decorre de processo licitatório cujo objetivo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais, consoante se extrai do Edital do Concorrência Eletrônica nº 010/2025 (Processo Administrativo nº 138/2025) – Pedro do Rosário – MA (Págs. 353/394).

*A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de estradas vicinais no Município de Pedro do Rosário /MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.*

Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais, condizente portento, com o objetivo do Município solicitante.

#### **2.4 - DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES**

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, pretende-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais no município de Coelho Neto/MA.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante. § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

Entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Por fim, **Recomenda-se**, que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21).

**Recomenda-se**, que seja formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)

**Recomenda-se**, que seja observado se os itens a serem aderidos não confrontam com os já licitados neste exercício financeiro vigente para que não ocorra fracionamento de despesa. (art. 23, § 5º da Lei nº 8.666/93, Acórdão 79/2000-Plenário – TCU)

**Recomenda-se**, que para fins de contratação todas as certidões exigidas por lei estejam dentro de sua validade e devidamente validadas.

### **3 - DA CONCLUSÃO**

Em razão de todo o exposto, desde que observados os apontamentos indicados nos tópicos deste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas **as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4)**.

**Ressalto que esta assessoria não tem capacidade técnica para análise de planilhas orçamentárias e técnicas, pugnando que seja observado a orientação da Controladoria do município.**

**Ainda, que o presente parecer não tem abrangência aos atos licitatórios ocorrido no município gerenciador da Ata.**

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 22 de abril de 2026.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227  
Portaria nº 012/2025 - SEMGO



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.04/CLHO-01551	<b>Data de abertura:</b> 24/04/2026 13:51:09	<b>Data de transação:</b> 24/04/2026 13:51:09	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Andressa Natália Ferreira Azevedo	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 11/05/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 11/05/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Sr. Secretário,

Segue parecer técnico.

**Andressa Natália Ferreira Azevedo**  
Controladora  
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por  
Andressa Natália Ferreira Azevedo  
Em 24/04/2026 às 13:51  
Código de validação: 7230cc4d-c15b-4686-9da0-3937cbd122f2  
Token: T3DH54GB



## PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO:** PR2026.03/CLHO-00133

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise da contratação destinada à execução de serviços de engenharia voltados à pavimentação/manutenção de estradas vicinais na zona rural do Município de Coelho Neto/MA. A contratação pretende ser realizada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025**, oriunda de procedimento licitatório conduzido pelo Município de Pedro do Rosário/MA.

É o breve relatório, passo a análise.

### II – BASE LEGAL

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Decreto nº 085/2023 - CC *“Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá outras providências.”*

### III – INSTRUÇÃO

Os autos foram instruídos com os seguintes atos administrativos:

- MEMO 2026/SEMGO;
- Documento de formalização de demanda;
- Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias;
- Estudo técnico preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;



- Projeto Básico;
- Aprovação do Projeto Básico;
- Dotação orçamentária;
- Relatório da Controladoria apontando pendências;
- Despacho da Engenharia sanando as pendências;
- Ofício de solicitação de autorização ao município gerenciador;
- Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de preços;
- Cópia dos autos da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Pedro do Rosário/MA;
- Ofício de solicitação de aceite da empresa;
- Termo de Aceite da empresa vencedora;
- Documentos de Habilitação da empresa;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Justificativa para Adesão de Ata;
- Minuta de contrato;
- Edital e seus anexos da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Pedro do Rosário/MA;
- Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e sua publicação;
- Parecer Jurídico – *“opina-se pela possibilidade jurídica da presente contratação via Adesão de Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas as recomendações indicadas no presente parecer (item 2.4)”*.

## IV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar de contratação previsto na Lei nº 14.133/2021, caracterizado pela realização de licitação prévia destinada ao registro formal de preços, fornecedores e condições de execução para contratações futuras e eventuais, conforme a necessidade da Administração. Trata-se de instrumento que viabiliza maior racionalidade administrativa, ao permitir a utilização reiterada de uma mesma ata durante seu prazo de vigência, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade.

A disciplina específica do Sistema de Registro de Preços encontra-se na Seção V da Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86), a qual estabelece que a Administração poderá optar por esse regime quando a contratação demandar fornecimentos frequentes, quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, ou ainda quando houver necessidade de atendimento a mais de um órgão ou entidade. O art. 82 dispõe sobre a possibilidade de adoção do sistema, enquanto o art. 83 trata da formalização da ata de registro de preços e da vinculação dos órgãos participantes.

# Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

Cumprir destacar que a norma estabelece prazo de vigência determinado. Além de que o registro por si só junto à ata, gera obrigação de contratar, cabendo à Administração avaliar a conveniência de cada contratação específica.

É possível utilização da ata por órgãos não participantes, mediante adesão, condicionada à demonstração de vantajosidade, à anuência do órgão gerenciador e ao aceite do fornecedor, além da observância dos limites quantitativos. Por fim, o art. 86 trata da gestão e do controle das atas, incluindo a responsabilidade pelo acompanhamento da execução e pela verificação do saldo disponível.

O regime do sistema impõe que sua utilização esteja vinculada ao adequado planejamento da contratação, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, exigindo a formalização da demanda, a elaboração do estudo técnico preliminar e a definição precisa do objeto e dos quantitativos estimados.

Ademais, a estimativa de preços deve ser compatível com os valores praticados no mercado e devidamente justificada por meio de parâmetros objetivos, como sistemas referenciais oficiais ou contratações similares.

A utilização da ata por órgão não participante, nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021, exige a comprovação de requisitos específicos, consistentes na compatibilidade do objeto com a necessidade administrativa, na demonstração da vantajosidade da contratação, na anuência do órgão gerenciador da ata e no aceite do fornecedor registrado, além da **observância dos limites quantitativos** estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório. Tais exigências têm por finalidade assegurar a integridade do procedimento licitatório originário e evitar distorções na execução contratual.

Ressalte-se que o Sistema de Registro de Preços não afasta a necessidade de motivação administrativa, devendo a decisão pela sua utilização ser devidamente justificada, com indicação dos ganhos de eficiência, celeridade e economicidade em relação à realização de nova licitação. A Administração deve demonstrar que a contratação por meio da ata atende ao interesse público de forma mais vantajosa, sob pena de comprometimento da legalidade do procedimento.

Resumidamente, a adesão exige:

- Compatibilidade do objeto entre a ata registrada e a necessidade do órgão aderente;
- Demonstração de vantajosidade, com base em preços de mercado;
- Anuência do órgão gerenciador da ata;
- Aceite do fornecedor registrado;
- Observância dos limites quantitativos previstos na legislação e na própria ata;

# Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
A MARCA DO TRABALHO

- Justificativa formal da contratação;

No caso em análise, verifica-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços é admissível, uma vez que há compatibilidade entre o objeto registrado e a necessidade administrativa, bem como justificativa formal para a adesão.

Imperioso ressaltar, que a conformidade integral com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com a Seção V (arts. 82 a 86), depende da comprovação da vantajosidade em termos objetivos, da existência de anuência do órgão gerenciador e da demonstração do atendimento aos limites quantitativos, elementos indispensáveis para a regularidade da contratação.

## V - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, à luz dos instrumentos normativos vigentes, considerando a regular formalização da instrução processual, **opino favoravelmente** a adesão à ata de Registro de Preços, devendo ser observados o percentual limite para adesão.

Nada obstante a isto, oriento ainda que se prossiga com as devidas publicações em sítios oficiais exigidos pela legislação. Bem como a devida observância quanto a validade das certidões e demais documentos de habilitação, devendo o contratado manter todas as condições aplicáveis a habilitação, durante a vigência do instrumento contratual.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 24 de abril de 2026.

**Andressa Natalia Ferreira Azevedo**  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 019/2026-CC



## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.05/CLHO-01676	<b>Data de abertura:</b> 08/05/2026 11:55:19	<b>Data de transação:</b> 08/05/2026 11:55:19	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 15/05/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 14/05/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo Autorização e publicações

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 08/05/2026 às 11:55  
Código de validação: 379adddc-53b3-4108-90e7-1e743464492d  
Token: 8Z103O3W

### **Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica Nº 010/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, na condição “Carona”.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto – MA, 27 de abril de 2026

---

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento



vem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 4 de maio de 2026. KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO. Secretária Municipal de Educação. Portaria 0004/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026** A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamamento Público, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, e suas alterações e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia 05/05/2026 até 27/05/2026 das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, ou poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com). Buriticupu/MA, 30 de abril de 2026. Clodilton Sousa Bonfim Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão equipado com Guindaste (Munck) com capacidade mínima a partir de 01 (uma) tonelada e regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICI-**

**TANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Cidelândia – MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 007/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Estacionamento, Urbanização e Paisagismo do Ginásio Poliesportivo Ewandro Lima Maracaípe, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 49.425.072/0001-70 – Item 01.** Cidelândia – MA, 30 de abril de 2026. Eustáquio Sampaio – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

**Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica Nº 010/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, na condição “Carona”. **DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Coelho Neto – MA, 27 de abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### **Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**

Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica N° 010/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 27 de abril de 2026

Sérgio Ricardo Viana Bastos  
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





## Prefeitura de Coelho Neto

### Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2026.05/CLHO-01677	<b>Data de abertura:</b> 08/05/2026 11:57:56	<b>Data de transação:</b> 08/05/2026 11:57:56	<b>Situação:</b> Tramitado <span style="color: blue;">●</span>
---	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de estradas vicinais.			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> Data específica	<b>Prazo final:</b> 27/10/2026 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 20/10/2026 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

Emanexo contrato e publicações

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 08/05/2026 às 11:57  
Código de validação: cdb25ea8-0d92-4766-8a1c-ef22423ff0f4  
Token: R5L273GD

**CONTRATO Nº 177/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2026.03/CLHO-00133**

**ADESÃO Nº 002/2026**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Davi de Jesus dos Passos, brasileiro, CPF nº 610.259.043-03, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 – Município de Pedro do Rosário - MA, e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATANTE** permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a – executar os serviços objeto deste licitação em estrita observância das condições previstas na Edital da Tomada de Preços e na Proposta;
- b - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**;
- c - Responder por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização e acompanhamento da **CONTRATANTE**;
- d - Agir como uma organização completa, fornecendo todo o material, equipamentos, mão-de-obra, fardamento padrão e tudo o mais que for necessário à execução dos serviços objeto deste

Contrato, responsabilizando-se, inclusive, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes dos serviços a seu cargo;

e - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados;

f - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários, fiscais e outros de qualquer natureza inclusive vale-transporte, relativos a mão-de-obra utilizada na execução dos serviços contratados, bem como, decorrentes de responsabilidades civis em geral;

g - Apresentar quando solicitado à **CONTRATANTE**, comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais tais como: INSS, FGTS e outros;

h - Responsabilizar-se pelo bom desempenho e comportamento de seu pessoal, podendo a **CONTRATANTE** exigir a imediata substituição de qualquer pessoa cuja atuação julgue inadequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

i - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

j – Fazer-se representar no local de trabalho por encarregado com atribuição de acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, autorizado a manter entendimento com pessoa indicada pela **CONTRATANTE**

k - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, assegurando à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço com o qual não esteja de acordo.

l - manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

n- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

## PARÁGRAFO SEGUNDO - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, através de servidor designado para esse fim, que anotarás em registro as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b – Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** no local de execução de serviços;

c - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas por servidores designados pela Prefeitura;

d - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

e – Exigir, quando julgar necessário, a apresentação dos documentos que comprovem a situação de regularidade da **CONTRATADA**, junto ao FGTS, INSS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor do presente contrato é de **R\$ 4.210.527,00 (quatro milhões duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e sete reais)**, a ser pago em parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, emitida no período.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os preços são considerados completos e abrangem mão-de-obra, encargos sociais, taxa de administração, lucro, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, transporte, material de uso pessoal e tudo mais que possa influir no custo final, inclusive os tributos incidentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, com início partir de sua assinatura da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os serviços prestado com preços unitários e total.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
  - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º 31182-0, Agência 4445-8, do Banco do Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi  
26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
1700000000 Outros convênios da União

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi  
26 782 0260 1.018 Constr. e Conserv. de Estradas Vicinais,  
Pontes e Bueiros  
4.4.90.51.00 Obras e instalações  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
1700000000 Outros convênios da União

### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#).

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2025 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

17.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

17.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Coelho Neto - MA, 27 de abril de 2026.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO  
CONTRATANTE

---

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA



sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, UG 080901; Programa de Trabalho: 03 092 0623 6004 023332; Elemento de Despesas: 44.90.52.42 Mobiliário em geral; Fonte de Recursos: 1.7.59.107000, Nota de empenho: 2026NE000106. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, o Sr. Cláudio Maurício Marcon Bertazzo. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 04 de maio de 2026. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE.

Resenha nº 091/2026 – Contrato nº 049/2026 – PROCESSO Nº 0001678.11000938.0.2026. PARTES: a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24 e a Empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 47.531.706/0001-43. OBJETO DO CONTRATO: o objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no contrato. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 93.570,00 (noventa e três mil, quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, UG 080901; Programa de Trabalho: 03 092 0623 6004 023332; Elemento de Despesas: 44.90.52.42 Mobiliário em geral; Fonte de Recursos: 1.7.59.107000; Nota de empenho: 2026NE000102. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares — Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, o Sr. Cláudio Maurício Marcon Bertazzo. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 04 de maio de 2026. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica/DPE.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2026/00 Processo administrativo:** 1203/2026. **Número do Contrato:** 019/ 2026/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP, CPF nº 956.066.103-53; Elirdes Soares Costa, CPF nº 051.057.603-60, Gerente de Comunicação da EMAP, em exercício. **Contratado:** REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (REBOB); **CNPJ:** 02.925.407/0001-55. **Signatário (s)/Contratado:** Sr. Lupercio Zirolto Antonio, portador da Carteira Nacional de Habilitação/SP sob o Registro nº 01197568700, inscrito no CPF nº 004.605.238-05. **Objeto:** concessão de apoio financeiro (patrocínio) à Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas, visando à realização do 3º Fórum Brasil das Águas, e serão prestados conforme as condições, as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (anexo); **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro 2026, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Patrocínio – REBOB – Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas, 3º Fórum Brasil das Águas. **Modalidade, tipo de**

**licitação e regime de execução:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 27, § 3º e 30, da Lei nº 13.303/2016 e artigos 16, 17 e 23 inciso VII e 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP (2025). **Data da assinatura:** 01/05/2026. **Publique-se.** São Luís, 04 de maio de 2026. Oquerlina Maria Costa Silva, Presidente da EMAP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026** Extrato do Contrato nº 177/2026 da Adesão nº 002/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos. Contratada: Construnorte Empreendimentos LTDA, CNPJ: 30.249.860/0001-24. Representante da Contratada: Davi de Jesus dos Passos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 27/04/2026. Prazo de vigência: 27/04/2026 a 27/10/2026. E. de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor: R\$ 4.210.527,00.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026**, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos máquinas pesadas, câmara de ar, pneus, e prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 221.234,20. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0012.2106.0000 – VAAT Atividade – Ensino Infantil Pré-Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0012.2104.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.396.392/0001-76.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026**, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 210.660.048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - SRP. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: E P MOURA LIMA. Valor Global: R\$ 92.551,00. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. **Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Funcional Programática:** 12.361.0012.2104.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. **Funcional Programática:** 12.365.0012.2106.0000 –VAAT Atividade – Ensino Infantil Pré-Escola. **Funcional Programática:** 12.365.0012.2105.0000 – VAAT Atividade – Ensino Infantil – Creche. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, E P MOURA LIMA, CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

### CATEGORIA PCD - SERVIDOR E PÚBLICO EM GERAL (MASCULINO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

### CATEGORIA PCD - SERVIDOR E PÚBLICO EM GERAL (FEMININO)

Colocação	Valor
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 750,00
3º	R\$ 500,00

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

Extrato do Contrato Nº 177/2026 da Adesão Nº 002/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.860/0001-24. Representante da Contratada: Davi de Jesus dos Passos, brasileiro, CPF nº 610.259.043-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, visando atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 27 de abril de 2026. Prazo de vigência: 27 de abril de 2026 a 27 de outubro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total de R\$ 4.210.527,00 (quatro milhões duzentos e dez mil e quinhentos e vinte e sete reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público aos interessados que no período de 04/05/2026 à 08/05/2026, realizará a Chamada Pública nº 005/2026, que tem como objeto a Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Coelho Neto/MA. O edital encontra-se disponível no site: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos através do e-mail: [secretariadecultura63@gmail.com](mailto:secretariadecultura63@gmail.com). Coelho Neto - MA, 17 de Abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO MISTO DO NUCLEO URBANO INFORMAL "QUADRA 02, BAIRRO ANIL"

O MUNICIPIO DE COELHO NETO, neste ato representada pelo Prefeito BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA, em pleno exercício do mandato e nos termos dos arts. 30 e 41, da Lei Federal nº 13.645, de 2017 e art.38, do Decreto Federal nº9.310, de 2018, CERTIFICA, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou no DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO - (SEMGO), deste Município, o



[Home](#) > [Editais](#)

# Edital nº ADESÃO Nº 002/2026/2026



Última atualização 28/04/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Modalidade da contratação:** Concorrência - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 17/04/2026 11:31 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 27/04/2026 11:31 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 05281738000198-1-000051/2026 **Fonte:** BR Conectado**Justificativa da Modalidade Presencial:****Objeto:**

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 4.210.527,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	execução de serviços de manutenção de estradas vicinais	1	R\$ 4.210.527,00	R\$ 4.210.527,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 177/2026

Última atualização 28/04/2026

**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2026.03/CLHO-00133**Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2026 **Data de assinatura:** 27/04/2026**Vigência:** de 27/04/2026 a 27/10/2026**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000190/2026 **Fonte:** BR Conectado**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000051/2026](#)**Objeto:**

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.249.860/0001-24**VALOR CONTRATADO**

R\$ 4.210.527,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
Contrato 177	28/04/2026 - 12:29:42	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/05/2026 - 04/05/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100

DATA DE CRIAÇÃO: 04/05/2026 17:53:17

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a3dcf2f8-4596-41f3-b4fc-4151961f2dd9

### CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	000000	AA1772026SEMGO	03722169356	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1662026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1652026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1642026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1632026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1622026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1612026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1602026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1592026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1582026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1572026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1562026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1552026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1542026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1532026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1522026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1512026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1502026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1492026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1482026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1472026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1462026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1452026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1442026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1432026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1422026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1412026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1402026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1392026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1372026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO
13734158000137	080801	CR1382026SEMED	00415399319	04/05/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 31